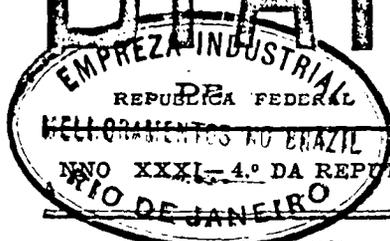


DIÁRIO OFFICIAL



ORDEM E PROGRESSO

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 6 DE AGOSTO DE 1892

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

Saneção do acto legislativo concedendo amnistia.

Decreto n. 68 A, de 29 de julho de 1892—Manda reverter a D. Adelia Carolina de Oliveira Ennes Bandeira e a sua filha menor Adelia Ennes Bandeira, repartidamente, a pensão que percebia D. Carolina Cecilia Campos de Oliveira.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM.

Decreto n. 887, de 17 de junho de 1892—Crea um commando superior de guardas nacionaes na comarca de Piracicaba, no estado de S. Paulo.

Decreto n. 969, de 2 de agosto de 1892—Eleva a categoria de batalhão a 4ª seção de batalhão da reserva da guarda nacional da comarca da Lapa, no estado do Paraná.

Decreto n. 970, de 2 de agosto de 1892—Crea um commando superior de guardas nacionaes na comarca de Palmas, no estado do Paraná.

Decretos de 2 do corrente (Ministerio da Justiça).

SECRETARIAS DE ESTADO:

EXPEDIENTE do Ministerio do Interior do dia 4 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Justiça do dia 5 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Fazenda dos dias 2 e 4 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Marinha do dia 30 de julho findo.

EXPEDIENTE do Ministerio da Guerra dos dias 3 e 1 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do dia 5 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos do dia 4 do corrente.

REDAÇÃO — AS ultimas explorações africanas.

RENDAS PUBLICAS—Alfandega da Capital Federal—Recebedoria—Mesa de rendas do estado do Rio.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS.

ANNUNCIOS DIVERSOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil

Faço saber que o Congresso Nacional decreta a seguinte resolução:

Artigo unico. São approvados, em cumprimento do disposto no artigo n. 80 e do n. 21 do art. 34 da Constituição Federal, os actos do governo referentes aos acontecimentos da noite de 10 de abril e constantes dos decretos de 10 e 12 do mesmo mez.

Capital Federal, 5 de agosto de 1892, 4ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º E' concedida amnistia:

1.º A todos os cidadãos implicados nos acontecimentos que motivaram o decreto executivo de 10 de abril deste anno, declarando em estado de sitio a Capital Federal.

2.º A todos os que directa ou indirectamente tomaram parte na revolta das fortalezas da Lage e Santa Cruz, em 19 de janeiro deste anno, quanto aos crimes somente que estiverem ligados a este movimento.

Capital Federal, 5 de agosto de 1892, 4ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

DECRETO N. 68 A—DE 29 DE JULHO DE 1892

Manda reverter a D. Adelia Carolina de Oliveira Ennes Bandeira e a sua filha menor Adelia Ennes Bandeira, repartidamente, a pensão que percebia D. Carolina Cecilia Campos de Oliveira

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica revertida a D. Adelia Carolina de Oliveira Ennes Bandeira e a sua filha menor Adelia Ennes Bandeira, repartidamente, a pensão que percebia D. Carolina Cecilia Campos de Oliveira.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 29 de julho de 1892, 4ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Mensagem

Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas—1ª directoria das obras publicas—2ª secção—N. 50—Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1892.

Em nome do Vice-Presidente da Republica, tenho a honra de remetter-vos, para os devidos effectos, a inclusa mensagem relativa a conveniencia de ser revogada ou restringida a disposição contida no n. 20 § 4º do art. 8º da lei de orçamento n. 26 de 30 de dezembro de 1891.

Saude e fraternidade.—*Suzuello Corrêa.*—Sr. 1º secretario da Camara dos Srs. Deputados.

Srs. membros do Congresso Nacional—Tendo a lei de orçamento de 30 de dezembro de 1891, no seu n. 20 § 4º art. 8º, obrigado as companhias e empresas de estradas de ferro a entrar para os cofres publicos com as quotas fixadas para as respectivas despesas de fiscalização, promulguei, para que fosse em tudo cumprida aquella disposição taxativa, o decreto n. 733 de 9 de fevereiro do corrente anno, dando regularização ao modo pelo qual deveria ser executada a referida lei.

A maior parte dos contractos entre o governo e as companhias e empresas de estradas de ferro tem, por clausula, declaração expressa de que taes despesas correriam por conta do governo, de modo que a applicação daquello preceito legislativo ha trazido, como consequencia inevitavel, alterações forçadas nos compromissos perfeitamente contrahidos e anteriores a lei orçamentaria aqui tratada.

Essas alterações claramente despertam na comprehensão que a exequibilidade da citada lei tem, contra todos os principios e preceitos administrativos, caracter ou antes effecto retroactivo, não se podendo, pois, negar razão ás companhias e empresas de estradas de ferro subvencionadas que protestam contra a exigencia desse onus, que não encontra nenhuma preceito contractual que lhe dê plausibilidade na execução que lhe é devida.

A administração tem se visto embaraço na regularidade e bom andamento dos affazeres presos a este assumpto, pois que, si de um lado compete-lhe dar cumprimento a esta lei, de outro lado vê-se constrangida pelos seus proprios effectos.

Muito conviria ao publico serviço que desseis uma solução a este negocio, ou revogando o n. 20 § 4º do art. 8º da lei do orçamento vigente, ou restringindo sua applicação aos contractos posteriores, ou ainda, o que parece-me mais acertado, indicando outra providencia que forneça os recursos para a fiscalização, que reputo de grande necessidade, mas sem novas despesas para o Thesouro, afim de que a mesma lei não tenha effecto retroactivo e não vá, como acabei de vos expor, alterar contractos bilateraes executados livremente por ambas as partes.

Espero que este assumpto será sabiamente resolvido com vossas luzes e vosso alto patriotismo.

Capital Federal, 4 de agosto de 1892.—*Florian Peixoto.*

DECRETO N. 887 — DE 17 DE JUNHO DE 1892

Crea um commando superior de guardas nacionaes na comarca de Piracicaba, no estado de S. Paulo

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo a conveniencia do serviço publico, resolve decretar o seguinte:

Art. 1.º E' creado na comarca de Piracicaba, no estado de S. Paulo, um commando superior de guardas nacionaes, que se comporá do actual 36º batalhão de infantaria; de mais um, com

quatro companhias e a designação de 105^a; da 17^a secção de batalhão da reserva, ora elevada a batalhão, com a designação de 46^a, e do 2^o regimento de cavallaria, com quatro esquadroes.

Art. 2.^o Os referidos corpos e regimento serão organizados:

O 36^o batalhão de infantaria, na villa de S. Pedro e freguezia de Santa Maria;

O 105^o e o 2^o regimento de cavallaria, na cidade de Piracicaba e villa de Santa Barbara;

O 46^o batalhão da reserva em toda a comarca.

Art. 3.^o Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 17 de junho de 1892, 4^a da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

DECRETO N. 969 — DE 2 DE AGOSTO DE 1892

Eleva a categoria de batalhão a 4^a secção de batalhão da reserva da guarda nacional da comarca da Lapa, no estado do Paraná

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve decretar:

Artigo unico. Fica elevada a categoria de batalhão, com seis companhias e a designação de 9^a, a 4^a secção de batalhão de reserva da guarda nacional da comarca da Lapa, no estado do Paraná, o qual será organizado com os guardas qualificados nas freguezias da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 2 de agosto de 1892, 4^a da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

DECRETO N. 970 — DE 2 DE AGOSTO DE 1892

Crea um commando superior de guardas nacionaes na comarca de Palmas, no estado do Paraná

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve decretar:

Art. 1.^o Fica desligada da comarca de Guaruapuava a força da guarda nacional qualificada na de Palmas, ambas no estado do Paraná, e com ella creado um commando superior da mesma guarda, que se comporá do 12^o corpo de cavallaria, já organizado; do 3^o esquadro da referida arma, ora elevado a corpo, com quatro esquadroes e a designação de 18^a, e de mais um corpo de cavallaria, com igual numero de esquadroes e a designação de 19^a, e um batalhão da reserva, com seis companhias, sob o n. 9^o, ora creados, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nas freguezias da mesma comarca.

Art. 2.^o Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 2 de agosto de 1892, 4^a da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

DECRETO N. 971 — DE 2 DE AGOSTO DE 1892

Crea novos corpos de guardas nacionaes na comarca de Paranaguá, no estado do Piahy

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve decretar o seguinte:

Artigo unico. Ficam creados na comarca de Paranaguá, no estado do Piahy, mais dous batalhões de infantaria e um corpo de caval-

laria de guardas nacionaes, tendo os corpos de infantaria quatro companhias e o de cavallaria quatro esquadroes e com as designações de 44^o do serviço activo, 8^o do da reserva e 8^o de cavallaria; devendo todos os corpos organisar-se nas freguezias da comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 2 de agosto de 1892, 4^a da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

Ministerio da Justiça

Por decretos de 2 do corrente:

Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Lorena

Commando superior—Coronel commandante superior, o tenente-coronel José Antonio Nogueira de Sá;

Estado-maior—Major ajudante de ordens e secretario geral, o major João de Oliveira Evora;

Capitão quartel-mestre, o tenente Joaquim Lauro de Monte Claro;

Capitão cirurgião-mór, o Dr. Eugenio Augusto de Oliveira Borges.

23^o batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Manoel Antonio de Góes Moreira;

Tenente quartel-mestre, João Ferreira Lemos.

1^a companhia—Capitão, Carlos de Azevedo Bittencourt;

Tenente, Germano José da Natividade;

Alferes, Pedro Luiz da Silva.

2^a companhia—Capitão, Marcollino Ferreira Lemos;

Tenente, Clementino Moreira da Silva;

Alferes, Verissimo José dos Santos.

3^a companhia—Capitão, José Teixeira de Souza;

Tenente, Leopoldo de Assis Camargo;

Alferes, João Ferreira dos Reis.

4^a companhia—Capitão, Manoel Joaquim Barbosa;

Tenente, João Hortencio de Noronha Jorge;

Alferes, João Rodrigues Novaes Osorio.

5^a companhia—Capitão, Carlos Coelho de Castro;

Tenente, Antonio Serapião;

Alferes, Joaquim Dias dos Santos.

6^a companhia—Capitão Porfirio José Monteiro;

Tenente, Antonio Nogueira de Escobar;

Alferes, Manoel Rodrigues Alves.

7^a companhia—Capitão, Francisco Paulino Gonçalves;

Tenente, José Ribeiro da Silva;

Alferes, José Ignacio Ferreira.

8^a companhia—Capitão, Carlos Augusto Nogueira de Sá;

Tenente, Luiz Francisco Relvas;

Alferes, Pedro Pereira da Enganação.

9^o batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, o capitão Francisco José Gomes Serapião;

Tenente quartel-mestre, Augusto Alves Moreira.

1^a companhia—Capitão, Joaquim José Barbosa;

Tenente, Fernando José Saraiva;

Alferes, Antonio João Rodrigues.

2^a companhia—Capitão, Carlos Ribeiro de Souza Pinto;

Tenente, Francisco Antonio Lopes;

Alferes, José Ferreira dos Reis.

3^a companhia—Capitão, Bazilio Monteiro de Castro;

Tenente, Joaquim de Azevedo Ramos Chaves;

Alferes, Candido Ferreira dos Reis.

4^a companhia—Capitão, Fernando Alves da Rocha;

Tenente, João Ramos Leite;

Alferes, Antonio de Aquino Leme.

5^a companhia—Capitão, José Joaquim Barbosa Carneiro;

Tenente, Francisco José dos Santos.

Alferes, João Antonio de Bastos.

6^a companhia—Capitão, Silvino Antonio da Silva Rosa;

Tenente, Joaquim de Oliveira;

Alferes, Francisco Joaquim Barbosa Castro.

Comarca de Silveiras

Estado-maior—Coronel commandante superior, Salvador Rodrigues Pimentel;

Tenente-coronel chefe do estado-maior, João Rodrigues Prado;

Major secretario geral, Joaquim Honorato Pereira de Castro;

Major quartel-mestre, Euzebio José da Nobrega;

Major ajudante, Francisco de Toledo Pimentel;

Major cirurgião-mór, José Silverio Pinto Moreira.

93^o batalhão

Tenente-coronel commandante, Francisco Antonio Fubios;

Major fiscal, Damazo Mendes de Carvalho;

Capitão-ajudante, Antonio Rodrigues Pimentel;

Tenente-secretario, Antonio Soares Pinto;

Tenente quartel-mestre, Antonio Ferraz de Toledo.

1^a companhia—Capitão, Francisco Monteiro da Silva;

Tenentes, Firmo Lopes de Araujo e Pedro Xavier de Araujo;

Alferes, Joaquim Ferreira de Souza e João Xavier da Silva.

2^a companhia—Capitão, Antonio Fogaça Bittencourt;

Tenentes, Antero Lescura França e Henrique Alves Leite;

Alferes, Justino Alves de Araujo e Vicente Gandara.

3^a companhia—Capitão, Joaquim Moreira de Andrade;

Tenentes, José Rodrigues de Siqueira e Antonio Galvão França;

Alferes, João Ferreira Romariz e José Ribeiro Mendes.

4^a companhia—Capitão, Domingos Ribeiro da Silva Camara;

Tenentes, Francisco Modesto Leite e Fernando Ferreira Pinto de Abreu Junior;

Alferes, Antonio Delfino de Azevedo Pereira e Francisco Pereira Rosas.

94^o batalhão

Tenente-coronel commandante, Antonio Rodrigues de Campos Freire;

Major fiscal, Porfirio Gomes da Cunha;

Capitão ajudante, Evaristo Pereira Couto;

Tenente-secretario, Pedro Gomes Guimarães;

Tenente quartel-mestre, Francisco Rodrigues Prado.

1^a companhia—Capitão, Domingos Xavier de Araujo;

Tenentes, Antonio José da Costa e Eugenio Fouque;

Alferes, João Alves Leite e Francisco Capeto.

2^a companhia—Capitão, Eduardo Francisco de Toledo;

Tenentes, Augusto Ferreira de Meirelles e Leopoldo Rodrigues Soares;

Alferes, Gen.roso Alves Teixeira e Benedicto Barbosa dos Santos.

3^a companhia—Capitão, Manoel José Bittencourt;

Tenentes, José Rodrigues da Silva Rosa e José Corrêa de Mello Sobrinho;

Alferes, Francisco Pinto Barbosa e Francisco Antunes dos Santos.

4ª companhia—Capitão, Lourenço Ferreira Pires;

Tenentes, Rodolpho Bruno da Gama e Augusto Guedes de Castilho;

Alferes, Pedro Coelho Moreira e Alfredo Moreira de Andrade.

26º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, Eduardo Ferreira de Abreu;

Major fiscal, Bento Pinheiro da Rocha Soares;

Capitão-cirurgião, Joaquim Ferreira Romariz;

Capitão ajudante, Estêvão da Silva Vasconcellos;

Tenente-secretario, Carlos Jorge de Noronha;

Tenente quartel-mestre, Rodrigo Carlos da Silveira.

1ª esquadra—Capitão, Tristão José Ferraz;

Tenentes, José Joaquim Antunes e Braz L. França;

Alferes, Alberto Morgons de Aguiar e Francisco Xavier de Araujo.

2ª esquadra—Capitão, José Lopes de Araujo;

Tenentes, Alfredo Xavier de Araujo e José Mendes de Andrade;

Alferes, Antonio Zacharias Guedes Barroso e Manoel Lopes de Araujo.

3ª esquadra—Capitão, Joaquim Bento Rodrigues;

Tenentes, Antonio Pinto Horta e Manoel da Silva Carvalho;

Alferes, João José de Calazans Bueno e Manoel Florencio da Silva.

4ª esquadra—Capitão, Anacleto da Silva Faria;

Tenentes, Henrique Ferreira de Abreu e Manoel Pereira da Silva;

Alferes, Pedro José Francisco e Francisco Gonçalves de Carvalho.

30º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, José Xavier de Araujo;

Major fiscal, Manoel Guedes de Siqueira;

Capitão ajudante, Saturnino Ferreira de Abreu;

Capitão-cirurgião, Francisco Pinto Moreira;

Alferes veterinario Joaquim Lemos Cortez.

1ª companhia—Capitão, Pedro Guedes da Cunha;

Tenentes, Evaristo Guedes da Cunha e José Rodrigues de Lima;

Alferes, Victoriano Martins de Castilho e Cassiano José Rodrigues.

2ª companhia—Capitão, Fernandes Ferreira Pinto de Abreu;

Tenentes, João Baptista Carlos Teixeira e Joaquim Pereira da Silva;

Alferes, Eduardo Lemos da Silva e Antonio Lourenço Mariano.

3ª companhia—Capitão, Claudio Alves da Silva;

Tenentes, Desiderio Alves Leite e João Barbosa de Sá;

Alferes, Antonio Floriano de Araujo e José Mendes Ribeiro.

4ª companhia—Capitão, Antonio Olyntho de Carvalho;

Tenentes, Evaristo Ferreira Julião e João José Raymundo;

Alferes, Hygino Monteiro de Toledo e Domingos Ferreira Julião.

Comarca de Tietê

Estado-maior do commando superior—Colonel commandante superior, João Alves Corrêa;

Tenente-coronel chefe do estado-maior, Joaquim Porfirio Alves;

Major ajudante de ordens, José Corrêa de Arruda;

Major secretario geral, José Corrêa de Toledo;

Major quartel-mestre, Joaquim Alves Corrêa de Toledo;

Major cirurgião-mór, Dr. Palmiro de Moura Campos.

106º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Indalecio Ferreira de Camargo;

Major fiscal, José Joaquim de Arruda.

36º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Alves de Almeida Lima;

Major fiscal, Francisco Alves de Araujo.

— Foram reformados :

Comarca de Bananal

No posto de major, os capitães :

Da 5ª companhia do 62º batalhão de infantaria, Valeriano José da Costa;

Da 1ª companhia do 2º esquadrão do 6º corpo de cavallaria, Alvaro da Silva Reis;

No posto de capitão, o tenente da antiga guarda Francisco Rodrigues de Carvalho.

Comarca de Santos

No posto de capitão, o tenente José Antonio da Silva Salinas.

Comarca de Mogy-mirim

No posto de tenente-coronel, o major ajudante de ordens, secretario geral do commando superior, João Alberto de Oliveira Prado.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio do Interior

Por portaria de 4 do corrente foi natural' sa do o subdito hespanhol Pedro Montanha.

Expediente do dia 1 de agosto de 1892

Ministerio dos Negocios do Interior—1ª secção—Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1892.

Ao Sr. p esidente do estado de Minas Geraes

—Declaro-vos, para o fazerdes constar ao presidente da camara municipal dessa capital em resposta ao officio de 30 do mez findo:

1º, que a apuração geral das eleições para preenchimento de vagas de deputados na actual legislatura deve ser feita, de accordo com as disposições combinadas dos arts. 44 e 59 §§ 1º e 60 da Lei n.35 de 26 de janeiro ultimo, no municipio da capital de cada estado, observando-se por este modo, no silencio da lei quanto ao local, o preceito do artigo 53 do regulamento anexo ao decreto n. 511 de 23 do julho de 1890;

2º, que se procederá a referida apuração á vista das authenticas remetidas á junta apuradora pelas mezas eleitoraes, na conformidade do art. 43 § 22 da lei citada;

3º, finalmente que nenhuma disposição em vigor autorisa as apurações parciaes, e que as circumscripções eleitoraes indicadas na 1ª parte do alludido art. 41 não differem dos districtos eleitoraes em que terão de ser divididos os estados nos termos do art. 36 da mesma lei.

Saude e fraternidade.—*Fernando Lobo.*

— Accusou-se o recebimento :

Do officio de 13 de julho ultimo, no qual o bacharel Antonio Pinto Nogueira Accioly communicava que, tendo sido eleito, no dia anterior, vice-presidente do estado do Ceará, assumiu na mesma data o exercicio do referido cargo;

Do officio de 25 de julho ultimo, em que o inspector geral de saude dos portos participa que seguiram para o lazareto da Ilha Grande, no dia 22, o vapor *Pua Cavido* e a lancha *Santa Isabel*, e, no immediato, o ajudante daquella inspectoría, Dr. Francisco da Costa Barros Pereira das Neves, que servirá de director do serviço sanitario e superintendente de todos os serviços do mesmo lazareto, o pharmaceutico do hospital maritimo de Santa Isabel, Florindo Francisco da Silva Pimentel,

que dirigirá a pharmacia e os trabalhos de desinfecção, dous desinfectadores e um auxiliar do pharmaceutico.

— Autorisou-se o inspector geral de saude dos portos a contractar com a Companhia Nacional de Forças e Estaleiros, na conformidade das respectivas propostas apresentadas em concorrência publica, a construcção de duas lanchas e de um vapor destinados para o serviço, este do Lazareto da Ilha Grande e aquellas dos portos dos estados do Para e da Bahia, feitas as alterações indicadas pelas directorias de machinas e de construcções navaes do arsenal de marinha desta capital, relativamente não só ás dimensões principaes das lanchas, que deverão ter 65 pés, pelo menos, de cumprimento, em vez de 55, mas tambem ao aparelho motor, que deverá ficar completamente abrigado, e consignando-se no contracto, entre as clausulas que garantam a fiel execução dos trabalhos, a de ficar o pagamento das prestações dependente de exame e parecer das referidas directorias.

— Declarou-se ao conselho de Intendencia Municipal, em resposta ao officio n. 709 de 12 de julho ultimo, ter sido approvada a resolução que, no interesse da policia e execução das leis municipaes referentes ao serviço de limpeza publica, tomou em sessão de 7 do mesmo m'z de crear o logar de fiscal geral daquelle serviço, devendo, para occorrer á despesa resultante dessa resolução, contemplar o credito preciso em verba propria do orçamento que tem de organizar para o exercicio corrente.

— Remetteu-se ao conselho de Intendencia Municipal, para ser tomado na consideração que merecer, o requerimento documentado em que o commendantado João Carlos da Costa Barradas e João Carlos Moratori solicitam a medida da desapropriação, afim de levarem a effeito a abertura de ruas, construcção de predios e outros melhoramentos nos terrenos contiguos á chacara da rua do Riachuelo n. 39.

— Requisitou-se ao Ministerio da Fazenda :

A expedição de ordem

Para que se indenise :

Ao almoxarife do Asylo de Meninos Desvalidos a quantia de 5:377\$206, importancia de despezas por elle realisadas;

Ao Dr. Symphonio Olympio Alvares Coelho a de 150\$, que despendeu, em julho findo, com o serviço de limpeza da ilha das Cobras;

Ao porteiro da Directoria Geral de Estaticistica a de 152\$600, importancia de despezas por elle feitas em junho ultimo;

Ao almoxarife da Casa do S. José a de 1:988\$925, despendida com o pagamento do pessoal do mesmo asylo.

Para que se paguem :

Os vencimentos, relativos do mez findo, do pessoal empregado na estação central de desinfecção, do auxiliar do demographista da Inspectoria Geral de Hygiene e dos serventes da mesma inspectoría e do Instituto Nacional de Hygiene.

As seguintes quantias:

De 51:225\$, subvenção que compete a Aleixo Gary & Comp. pela execução, no dito mez, dos serviços de limpeza da cidade e das praias, devendo ser descontada a de 790\$, proveniente de multas que lhes foram impostas por falta de multas no primeiro dos citados serviços;

De 6:000\$, importancia do aluguel relativo ao mez de junho ultimo, do rebocador *Esperito* em serviço do lazareto da Ilha Grande;

De 2:650\$, de obras de pintura interna e externa no edificio do Asylo de Meninos Desvalidos;

De 974\$700, de fornecimentos feitos por Clapp & Comp. ao Hospital de S. Sebastião;

De 646\$130, do gaz consumido no officio da Directoria Geral de Estaticistica durante o 1º trimestre do corrente anno;

De 364\$, do transporte de mater aes para o serviço de lavagem das galerias de aguas pluvias.

Ministerio da Justiça

Por portaria de 5 do corrente, concedeu-se ao cidadão José Torquato do Couto dispensa do lapso de tempo decorrido para solicitar a respectiva patente de alferes do 2º regimento de cavallaria da guarda nacional da Capital Federal.

Expediente do dia 5 de agosto de 1892

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição da ordem :

Para que se pague no Thesouro Nacional as despesas feitas durante o mez findo :

Com a condução de cadáveres, enfermos e alienados, na importância de 3:000\$000 ;

Com a fêria dos empregados, operarios livres e presos da divisão criminal da Casa de Correção, na de 3:944\$440 ;

Ordenados do juiz de direito em disponibilidade, bacharel Fernando Eugenio Martins Ribeiro.

—Transmittiram-se:

Ao presidente do Senado, com referencia ao officio de 9 do mez findo dirigido ao Sr. Vice-Presidente da Republica, as informações prestadas pelo governador do Paraná acerca da suppressão de officios vitalicios de justiça do mesmo estado ;

Ao Ministerio da Fazenda a relação dos proprios nacionaes situados nesta capital, e que são precisos para o serviço do Ministerio da Justiça, e solicitou-se dos governadores e presidentes uma relação geral dos existentes nos estados, acompanhada da descrição, valor, estado de conservação e serviço a que estão applicados ;

Ao presidente de S. Paulo, afim de tomar na consideração que merecer, os officios de 30 do mez findo da junta commercial daquelle estado, apresentando uma tabella de reforma das commissões a que tem direito os correctores de sua praça e pedindo que seja mantido intacto o art. 15 do código do commercio, que se acha modificado pelo art. 28 paragrafo unico do decreto n. 593 de 19 de julho de 1890.

—Communicou-se:

Ao governador do estado do Maranhão:

Que foi prorogado por mais dous mezes o prazo de cinco marcado ao juiz de direito Manoel Barbosa Alvarez Ferreira, afim de reassumir o exercicio na comarca de Imperatriz, naquelle estado;

Que o prazo de cinco mezes fixado ao desembargador Francisco Macedo Pedrosa, para reassumir o exercicio das respectivas funcções na relação de S. Luiz, deverá ser contado de 22 de março do corrente anno, data do decreto que declarou sem effeito a disponibilidade em que se achava o mesmo magistrado.

—Autorisou-se o general commandante da brigada policial a mandar fornecer pela pharmacia da mesma brigada, nos termos do art. 268 do regulamento n. 958 de 6 de novembro de 1890, os medicamentos de que necessitar o capitão reformado Luiz Antonio de Melles e sua familia.

—Pela Directoria Geral, solicitou-se do administrador da Imprensa Nacional que informe si foram distribuidas aos juizes seccionaes as colleções de leis de novembro de 1889 até dezembro de 1890.

Requerimento de despacho

Dia 4 de agosto de 1892

Asterio Mathias Pereira da Costa.—Não tem logar o que requer, pois só a juizes compete ajuizar de custo.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 4 do corrente :

Foram concedidos três mezes de licença, ao 2º escripturario da thesouraria de fazenda do estado do Maranhão Francisco Raymundo Corrêa de Castro, e 30 dias ao conferente da Alfandega do Rio de Janeiro João Baptista Braga, ao 2º escripturario da thesouraria de fazenda do estado do Rio Grande do Sul bacharel Manoel Barata de Almeida, e ao fiel de armazem da Alfandega do Rio de Janeiro Ricardo Constantino Vieira Junior, todos com vencimento na firma da lei e para tratarem de sua saude onde lhes convier.

Foram concedidos 60 dias de licenças ao escrivão da agencia do imposto do gado, Eugenio Fonseca de Mendonça, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Expediente do dia 2 de agosto de 1892

Communicou-se:

Ao Ministerio da Marinha, afim de providenciar como julgar acertado, ter-se mandado cumprir os seus avisos ns. 2138 e 2240 de 7 de junho e 16 de julho ultimos, requisitando o pagamento, no 1º da quantia de 13:243\$563, e no 2º da de 20:053\$781, proveniente de fornecimentos feitos ao Commissariado Geral da Armada e ao Arsenal de Marinha desta capital, nos mezes de janeiro a junho do corrente anno, com excepção das despesas referentes ás verbas—Corpo de marinheiros navaes—e—Munições navaes—do exercicio de 1892, cujos credits estão esgotados;

A Alfandega do Rio de Janeiro, para os devidos effeitos, que o tribunal do Thesouro Nacional resolveu deferir, por equidade, o recurso interposto pelos negociantes Raphael Corrêa Dias & Comp., do despacho do inspector da mesma alfandega negando-lhes a restituição da quantia de 23\$752, correspondente ao valor de 25 vales ou cautelas emitidas pela referida alfandega para facilitar o troco de fracciones de quantias em ouro, recebidas em pagamento de direitos, por não terem sido resgatadas no prazo de tres mezes concedidos para esse fim; devendo, porém, tal restituição ser feita em moeda-papel, segundo a taxa do cambio do dia 20 de junho ultimo, em que findou o dito prazo.

—Declarou-se ao Ministerio da Justiça, em resposta ao seu aviso de 16 de junho ultimo, com o qual remetteu o requerimento em que o tenente-coronel honorario da guarda nacional, Ernesto Augusto de Senna Pereira, reclama contra a exigencia que lhe foi feita do pagamento do sello integral da patente de-se posto, allegando que, tendo pigo o de major, não está obrigado sinão ao do § 5º, n. 36, da tabella B do regulamento anexo ao decreto n. 8946 de 19 de maio de 1883—Mercês não especificadas,— que o requerente deve dirigir-se à repartição que arrecadou o imposto de que se trata com recurso para o tribunal do Thesouro Nacional, nos termos do art. 59, §§ 1º e 2º do decreto n. 2551 de 17 de março de 1830, combinado com o art. 3º, § 1º do de n. 2343 de 29 de janeiro de 1859 e art. 10 do de n. 5323 de 30 de junho de 1873.

—Recomendou-se à Caixa da Amortização que, com a maior brevidade possível, preste as informações que lhe foram exigidas, para o fim indicado na ultima parte da circular n. 41 de 30 de junho de 1890, pelas portarias n. 51 da mesma data, n. 113 de 29 de setembro de 1891 e n. 26 de 14 de maio do corrente anno, sobre o pagamento dos juros das apolices depositadas pelos bancos emissores em garantia de suas emissões.

—Solicitaram-se :

Do Ministerio da Justiça resposta ao aviso deste ministerio sob n. 88 de 9 de novembro do anno passado, afim de se poder re-

solver sobre o do mesmo ministerio n. 2008 de 12 de julho proximo findo requisitando o pagamento ao bacharel José da Silva Mattos, sub-pretor em exercicio na 6ª pretoria desta capital, da gratificação equivalente a quatro quintas partes da que compete ao serventuario effectivo, a contar da data em que principiou a substituição.

—Providencia :

Ao presidente do estado do Rio de Janeiro, afim de ser dispensado de comparecer a sessão do tribunal do jury da cidade de Niteroy o 1º escripturario do Thesouro Nacional Joaquim de Freitas Vasconcellos, que exerce as funcções de escrivão da Thesouraria Geral, visto tornar-se difficil a sua substituição, por falta de pessoal ;

A empresa de Obras Publicas no Brazil, afim de que, pela secção de navegação Lloyd Brasileiro, sejam fornecidas passagens em um dos paquetes dessa empresa, por conta deste ministerio, desta capital até a do estado de Pernambuco, ao praticante nomeado para a alfandega deste ultimo estado, Cleodon Augusto de Albuquerque Chaves e pessoas de sua familia.

Ministerio dos Negocios da Fazenda—Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1892.

Em resposta ao officio n. 56, de 2 do mez proximo findo, no qual o Sr. inspector da thesouraria de fazenda do estado da Parahyba sujeitou à approvação deste ministerio a sua deliberação, tomada em sessão da junta de 30 de junho ultimo, de aceitar a fiança prestada em bens de raiz por Augusto Ferreira Baltar, nomeado thesoureiro da alfandega do dito estado, por titulo de 30 de maio anterior, e mandar *in-continue* dar-lhe exercicio, não obstante a ponderação, que, em seu parecer, fez o procurador fiscal acerca do elevado preço das avaliações, declaro-lhe que, não tendo sido interposto o despacho do juizo seccional, que julgou sufficientes os immoveis, o recurso de agravo, a que se refere o art. 156, do regulamento expedido com o decreto n. 370 de 2 de maio de 1890, a especialização, uma vez julgada por sentença, nos termos do art. 158 do citado regulamento, está irrevogavelmente feita—Francisco de Paula Rodrigues Alves.

Requerimentos despachados

Virgilio Pinto da Silveira, conferente das capatazias da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo prorogação por 30 dias da licença em cujo gozo se acha.—Requeira por intermedio da alfandega.

Manoel Raposo dos Santos, pedindo licença para transferir o dominio util do terreno de indios, à rua de S. Lourenço n. 20, em Niteroy. — Junte titulo de aforamento e a planta do terreno.

Oliveira & Comp., negociantes estabelecidos à rua do Rosario n. 99, pedindo permissão para venderem estampilhas do sello adesivo, de todo os valores.—Concedida

D. Virginia Januária da Silveira Soares, apresentando declaração de suas duas irmãs, de que desistem em favor da requerente, do direito à parte que lhes cabe do soldo que deixou de receber seu finado irmão, o 1º tenente reformado da armada nacional Manoel José da Silveira, e pedindo o respectivo pagamento.—Pague-se.

Companhia Progresso Industrial do Brazil, pedindo a consideração do despacho que negou-lhe restituição dos direitos, na importância de 113:645\$930, que pagou na Alfandega do Rio de Janeiro, proveniente dos direitos de expediente relativos aos machinismos e apparelhos destinados à primeira instalação de

uma fabrica de fição, tecelagem e estamparia no Bangú. — O despacho cuja reconsideração se pede baseou-se em fundamento legal, que não foi informado. A lei de 20 de outubro de 1887 autorizou o governo a fazer a concessão, mas esta não foi feita, nem solicitada. Acresce que não foram satisfeitas as formalidades exigíveis, não constando sequer a matricula da supplicante. Não ha, pois, que deferir.

D. Maria Dolores Nery da Camara, viuva do engenheiro José Ewbank da Camara, apresentando o termo de tutela exigido por despacho de 19 de julho proximo findo para continuar a receber a pensão que compete a seus filhos menores. — Pague-se.

Ministerio da Marinha

Expediente do dia 30 de julho de 1892

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando a concessão do credito de 23:003\$000, á thesouraria da fazenda do estado de Pernambuco, por conta das verbas—Material de construcção naval—(20:003\$000)—e—Combustivel—(3:000\$) do exercicio em vigor. — Comunicou-se áquella thesouraria e á Contadoria.

— Ao Ministerio da Guerra, communicando que por decreto de 29 foi nomeado o capitão-tenente Alexandre Baptista Franco para o lugar de membro effectivo da commissão tecnico-militar consultiva, em substituição do capitão de mar e guerra João Justino de Proença. — Identias communições foram feitas ao Quartel General e á Contadoria.

— A Contadoria, mandando entregar á expreça do corpo de marinheiros nacionaes José Maria a quantia de 166\$200, importancia do peculio que constituiu quando aprendiz marreiro.

A Camara dos Deputados, transmittindo os requerimentos em que o escriptuario, o auxiliar de escripta, porteiro e servente da Repartição dos Phares recorrem á Camara dos Deputados solicitando augmento de vencimentos.

— A Contadoria de Marinha, communicando que, á vista da recusa do proponente F. Lebre em assignar termo de contra-to, obrigando-se a fazer todos os trabalhos necessarios ao assentamento de um motor a gaz e outras installações accessorias na Escola Naval, resolveu-se que seja a mesma obra executada por administração, não se excedendo a quantia em que foi orçada pela directoria das obras hydraulicas do Arsenal de Marinha desta capital.

— Ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, declarando que é encomendada a compra, na Europa, 10155 tubos estanhados, que são necessarios para os trabalhos das officinas do mesmo arsenal.

— Ao Arsenal de Marinha do Pará, mandando que seja avaliado o casco da canhoneira *Mantos*, que o Ministerio da Fazenda pretende adquirir para servir de barca de vigia da alfandega desse estado.

— Ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, transmittindo a conta dos concertos feitos pelas officinas da Companhia Nacional de Forjas e Estaleiros no casco e machina da lancha *Felipe Martins* ao serviço da Inspectoria Geral de Hygiene, afim de que as directorias de machinas e construcções navaes do mesmo arsenal emittam parecer, não só quanto á execução das citadas obras, mas ainda sobre a importancia da respectiva despesa, conforme solicitou o Ministerio do Interior.

— A Capitania do Porto das Alagoas, mandando que informe si o rendimento da praticagem permite que seja o seu serviço organizado por associação, e qual a quantidade de dynamite precisa para destruir os cascos dos navios que na barra impedem a navegação.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 3 do corrente, concederam-se sessenta dias de licença, com o respectivo ordenado, ao auditor de guerra do estado do Paraná bacharel Joaquim de Almeida Faria Sobrinho, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Expediente do dia 1 de agosto de 1892

Ao Conselho Supremo Militar remettendo, para consultar com seu parecer, a informação da Repartição de Ajudante General relativamente á epocha em que deve ser preenchida a vaga do official do exercito que é classificado desertor.

— Ao director geral das obras militares declarando, para os fins convenientes, que, segundo participou o Ministerio dos Negocios da Fazenda em aviso n. 67 de 18 de julho findo, ficam á disposição do da guerra o pessoal e apparatus pertencentes áquella ministerio, afim de serem executados os concertos de que necessita a ponte de embarque e desembarque da fortaleza de S. João, convindo que, para a execução desses trabalhos, que deverão começar desde já, se entenda com o engenheiro encarregado das obras do referido ministerio.

— A Intendencia da Guerra determinando que providencia para que, quando por essa intendencia se tiver de remetter material para a Fabrica de Polvora da Estrella, tenha o respectivo director prévio aviso de tal remessa, afim de poder requisitar da administração da Estrada de Ferro Leopoldina, com antecedencia de 48 horas, o transporte do mesmo material.

— A Repartição do Ajudante General:

Concedendo licença ao alferes do 13º batalhão de infantaria Ernesto Carlos Cesar e ao 2º cadete do 5º regimento de cavallaria, addido ao 2º batalhão de engenharia, Augusto Hippolyto Soares de Medeiros para em 1893 se matricular em, o primeiro na escola militar do Rio Grande do Sul e o segundo na do Ceará, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares;

Determinando que o commandante do 6º districto militar providencia para que, por pessoal habilitado, seja examinada a natureza dos concertos necessarios ao material bellico pertencente ao 3º batalhão de artilharia, afim de se poder resolver sobre o assumpto.

Mandando:

Engajar por dois annos com destino ao 7º batalhão de infantaria, como simples soldado, o ex-2º cadete 2º sargento do 28º da mesma arma Enéas Leocádio Alvares, ficando sem effeito a baixa que obteve por conclusão de tempo, e não lhe aproveitando em caso algum o periodo que esteve fora das fileiras do exercito;

Dar passagem, desta capital ao estado da Parahyba do Norte, a Isabel Amelia Corrêa, mãe do cabo de esquadra Pedro Domingues Corrêa Leonil, bem como a duas irmãs do mesmo cabo de esquadra.

Requerimentos despachados

Tenente Paulino Felipe Simões, tenente honorario Antonio Alexandrino Guedes de Moura e cabo de esquadra Manoel Antonio Patrio. — Indeferidos.

Forriel reformado José Ferreira dos Santos. — A pretensão do supplicante já foi indeferida.

Ministerio da Agricultura

Por portarias de 5 do corrente:

Foram concedidas as seguintes licenças com vencimentos na forma da lei:

De tres mezes, ao engenheiro de 1ª classe da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, Julio Cesar da Silva;

De 60 dias, ao conductor de trem de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Christovão Thiago de Brito, para tratarem de sua saúde onde lhe convier.

— Foi prorogada por 30 dias, com vencimentos na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o engenheiro residente da Estrada de Ferro Central do Brazil, Antonio Augusto da Costa Lacerda, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— Foram nomeados para o escriptorio central da fiscalisação das estradas de ferro: escriptuario-archivista o cidadão Americo Valentim de Figueredo; escriptuario Adolpho Felipe Barbosa de Oliveira e continuo Alfredo da Silva Barranha.

DIRECTORIA DA AGRICULTURA

Expediente do dia 5 de agosto de 1892

Remetteu-se ao governador do Paraná, para informar, cópia do requerimento do engenheiro Dioxo Rodrigues de Vasconcellos e outros, reclamando contra a falta de cumprimento do aviso em que este ministerio autorizou a expedição do titulo de venda das terras que elles mediram no valle do Rio Pardo, naquelle estado, em virtude do contracto celebrado em 20 de setembro de 1889.

PRIMEIRA DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do dia 5 de agosto de 1892

Transmittiram-se ao chefe da fiscalisação das estradas de ferro as cópias das informações prestadas pelo Lloyd Brazileiro e fiscal da navegação subvencionada em solução á communicação feita pelo engenheiro fiscal da Estrada de Ferro Conde d'Eu, sobre irregularidades commettidas no porto da Parahyba do Norte.

— Declarou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, em resposta ao seu officio n. 292, de 21 de maio ultimo, em que consultou si o chefe da fiscalisação das estradas de ferro foi autorizado a requisitar passagem gratuita nessa estrada, por conta deste ministerio, a quatro pessoas da familia do engenheiro Antonio Gomes dos Santos Lopes e bem assim o transporte da respectiva bagagem, que á requisizição do referido chefe precedeu autorisação deste ministerio.

SEGUNDA DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do dia 5 de agosto de 1892

A Inspeção Geral das Obras Publicas, para que sejam iniciados desde já os trabalhos de canalisação de agua destinada ao reservatorio em construcção na ilha de Santa Barbara. — Communicou-se ao Ministerio do Interior.

— Remetteram-se ao 1º secretario da Camara dos Deputados as informações prestadas sobre o requerimento em que Francisco Lobato Lopes se propõe, mediante favores, a executar as obras de melhoramento no porto, eies e docas da cidade de Pelotas.

Remetteu-se o officio do governador do estado do Rio Grande do Sul, no qual pede recursos para o melhoramento da barra de S. Gonçalo e do Canal da Seitia, acompanhado da cópia da informação do inspector respectivo, tendo-se contemplado o mesmo trabalho com a verba que parecer conveniente, na proposta do orçamento apresentado.

— Communicou-se ao governador do estado do Rio Grande do Sul que, não havendo verba no orçamento vigente para serem feitas as obras de dragagem no canal da barra de S. Gonçalo e no da Seitia, só poderá ser attendido o seu pedido no vindouro anno, providenciando-se para que, em additamento ao projecto de orçamento já remetido á Camara dos Deputados, o Congresso Nacional habilite o Poder Executivo com a verba necessaria.

DIRECTORIA DO COMMERCIO

Expediente do dia 5 de agosto de 1892

Solicitou-se do Ministerio do Interior a expedição de ordem affim de que o Dr. Julio Brandão, delegado de hygiene, nesta capital, fique ao serviço da commissão brazileira na Exposição Universal Columbiana em Chicago.

Requerimentos despachados

Dia 4 de agosto de 1892

Empreza do Caes de Santos, proponho taxas e multas para a remoção de mercadorias nos mesmo caes, que deverão ser cobradas provisoriamente. — Deu-se autorização nos termos propostos pelo aviso n. 183 do Ministerio da Fazenda, de 28 de julho de 1892.

Dia 5 de agosto de 1892

Bacharel Agostinho Maximo Nogueira Peinado apresentando relatório, esboços topographicos e amostras minerais, affim de obter concessão para lavrar no municipio de Ouro Preto, estado de Minas Geraes. — Aguarde a lei que o Congresso Nacional deve votar sobre o assumpto.

Lloyd Brazileiro, pedindo relevação da multa de \$:000\$ que lhe foi imposta pelo excesso de cinco dias na viagem do paquete *Petotas*, que sahiu deste porto no dia 25 de março do corrente anno. — Indeferido de accordo com as informações prestadas.

Bertram Rochford, pedindo restituição da planta que acompanhôu o requerimento em que com Hyppolito Pacheco Alves de Araujo, solicitou concessão de uma estrada de ferro do morro de S. Bento, nesta capital, ao municipio de Iguassú, no estado do Rio de Janeiro. — Concedo a restituição mediante recibo.

José Raymundo da Silva. — Selle o requerimento.

Ministerio da Instrução Publica,
Correios e TelegraphosDirectoria Geral dos
Correios

Por actos de 4 do corrente:

Providenciou-se para que a correspondencia dirigida a S. Domingos da Bocaina seja expedida por intermedio da agencia de Condição de Itipoca, deixando de o ser pela de Santo Antonio da Olaria.

— Foi autorizado o correio da Capital Federal a alterar a organização do serviço de collecta das correspondencias nas caixas de agencias urbanas desta capital.

— Por portarias de 4 do corrente:

Foi exonerado a pedido o praticante de 2^a classe da directoria Pedro Gastão Ribeiro da Veiga;

Foram exonerados Luiz Vianna Henriques de praticante de 2^a classe do correio da Capital Federal e Benedicto José Vieira de estafeta entre S. José da Boa Morte e Sant'Anna de Macacú;

Fo nomeado Hurgolino Francisco do Nascimento estafeta entre S. José da Boa Morte e Sant'Anna de Macacú.

Requerimento despachado

Cypriano José Corrêa da Silva, pedindo augmento de preço do seu contracto de condução de malas. — O supplicante não pôde ser attendido porque a verba pela qual é pago não comporta augmento de despeza.

REDAÇÃO

As ultimas explorações africanas

A MISSÃO MIZON; SEU FIM, SEUS RESULTADOS

A França teve em circulação durante a primeira metade deste seculo e mesmo até ainda ha poucos annos, um certo numero de *clichés* que mais ou menos exactamente correspondiam á realidade dos factos; por exemplo, estes: os francezes não conhecem os estrangeiros; os francezes não viajam; os francezes não sabem as linguas, os francezes não sabem geographia. E talvez ainda agora se encontrem pessoas dispostas a fazer correr estes adagios anachronicos e erroneos, como tambem ainda ha quem affirme que, em Paris, não se ouve boa musica, e que é indispensavel ir á Allemanha para o conseguir. Mas quem tem por habito ver o que se occulta por detraz das palavras e não se contentar com annunciar banalidades, sabe perfectamente que essas pretendidas inferioridades, se existiram, já hoje não existem; que nos ultimos vinte annos os nossos progressos tem sido tão rapidos quanto duraveis, e que ha poucos paizes que conheçam melhor do que nós os seus vizinhos e suas respectivas linguas, e mesmo as suas instituições e o seu genio, e que deem, na hora presente, maior e mais feliz contribuição ás sciencias geographicas.

Não é aos leitores deste jornal, tão cuidadosamente postos ao corrente de tudo que se passa no mundo com relação a explorações ou a tentativas de penetração nos continentes desconhecidos, que é necessario dizer a parte que temos tomado nas recentes emprezas de descoberta e de conquista pacifica, especialmente no continente que por mais tempo se conservou fechado á curiosidade e aos esforços do mundo civilizado. Ha cinco annos que tudo que tem realisado os Stanley, os de Brazza, os exploradores belgas, os missionarios catholicos, os innumerados officiaes do nosso exercito e da nossa marinha, tantos viajantes, enfim, dos quaes muitos tem pago com a vida a sua dedicacão á sciencia e á patria, tudo isso lhes tem sido, ou contado por miudo, ou exposto nos traços principaes, e hoje, para fallarmos da mi sã Mizon, não temos mais do que reportar-nos, sem outro preambulo, a nossos artigos precedentes.

A costa d'África está hoje quasi toda repartida e apropriada. Oito potencias europeas e dois Estados africanos autonomos cortaram-na em fachoas quasi perpendiculares á margem e que, aliás, se intercallam de um modo singular e pouco commodo umas nas outras. Apenas ha dois pontos do littoral que ainda não foram occupados. Um é, á leste, uma porção de quinhentos kilometros de comprimento ao longo da praia, que fôrma aquillo a que se deu o nome de *cornada Africa* e de que o cabo Guardafui é a ponta. O outro é, a oeste, a costa que termina o Sahara, em frente das ilhas Canarias, e que, da foz do Oued Ras ao cabo Bojador, mede cerca de 600 kilometros. Estas duas porções de territorio não são de ninguém; ninguém até aqui as tem querido occupar ou conservar; por outro lado, as populações aborigenas não entram na linha de conta; são mui pouco numerosas e tão disseminadas, tão diminutas, que nenhuma d'ellas pode ter pretensões a esses territorios nem, sobre, ter sustentadas.

Vejamus qual é o estado de distribuição, si assim se lhe pode chamar, do littoral. No interior, a occupação real, apesar dos grandes

progressos realizados n'estes ultimos annos, está infinitamente menos adelantada. Não, obstante, a celebre theoria do *Interland* posta em vigor não ha muito, e em virtude da qual o proprietario da costa tem direito, até uma distancia, aliás indeterminada, ao territorio continental que se estende para traz dessa costa, essa theoria torna indisponiveis, na immensa Africa, muitos territorios que de facto estão, senão inexplorados, pelo menos desoccupados. A' excepção da Lunda, o reino do Muata-Yanvua, que a Inglaterra e Portugal reivindicam, não se vê estado algum por apropriar e, por conseguinte, ou simplesmente livre, ou senhor de si mesmo a não ser o Tibesti, no sul do Fezzan, e certos estados a oeste e a leste do lago Tchad. Ora, é a respeito d'alguns d'estes estados e a respeito do proprio lago e dos territorios circumvisinhos que se travou, sobretudo, de ha tres annos a esta parte, uma lucta, que até hoje tem sido pacifica, mas bastante renhida entre algumas das grandes potencias europeas.

Estas potencias são a França, a Inglaterra e a Allemanha. Basta relancear os olhos pelo mappa para vêr seus interesses respectivos. A França tem a Argelia e o Sahara, o Senegal e o Sudão, os estabelecimentos do golpho de Benim e o Congo; a Allemanha tem o Togo e o Camaroun, a Inglaterra tem a Serra Leoa, a Costa d'Ouro, Lagos e a foz e a parte inferior do Niger. Das tres potencias, é a França a que tem a maior parte, a mais bella e de mais futuro. E' ella a que, de ha muito, e apesar de tudo que se lhe possa censurar, tem a politica mais activa. E, mais dia menos dia, ou antes mais seculo menos seculo, ha de se proceder em Africa, entre estas potencias, a permutações territoriaes que nos as egurem a hegemonia em todo o oeste da Africa. Mas ainda ahi não chegamos. Estamos; até muito longe disso. Cada potencia se esforça, pelo contrario, por alargar a sua parte e, como esta já não pôde augmentar-se ao longo da costa, procura accrescental-a no interior do continente.

Ora, precisamente no interior do continente africano, ao alcance de cada uma das tres potencias rivaes, estende-se uma região que se denominou região do lago Tchad, a qual se compõe de varios reinos, assaz completamente organizados: o Bornú, o Adamaia e o Baghirimi. Estes reinos, reconheceu-os, implicitamente, independentes a convenção anglo-franceza de 5 de agosto de 1890, que delimitou as zonas de influencia respectivas da Inglaterra e da França. Independentes, não confundamos, quer dizer desoccupados, inappropriados pelos Europeus. Não se tratava de os declarar e manter independentes ou neutros em relação a todos como se fez na Europa com a Suissa e a Belgica, e na Africa com o chamado Congo Belga. Nada d'isso, a convenção supracitada fazia mesmo presentir a proxima occupação d'esses estados independentes. E, desde logo, se estabeleceu entre os concorrentes, em presença, uma especie de *steep'e-chase*, uma especie de corrida para o lago Tchad. D'ahi, todas essas missões que partem dos tres paizes interessados. Não temos que nos referir aqui a ellas. Tudo isso se encontrará exposto, por vezes com toda a minucia, no livro extremamente lucido e não obstante mui documentado do Sr. Harry Alis: *A' conquista do Tchad* (1). Não queremos dizer aqui se não uma parte do que fez a França.

A França tinha uma politica muito clara. Seu dominio compõe-se de poderosos fragmentos que importa ligar e consolidar. De via esforçar-se por unir o seu territorio. Procurou fazel-o por meio de duas emprezas distinctas. Uma consistia em ligar o seu dominio do Niger aos territorios vizinhos do Tchad, e, em vista disso, um mez depois da convenção de 5 de agosto de 1890, o commandante Monteil, de infantaria de marinha, embarcava para o Senegal, passava por Bafulabé, Bamakú, Ségú; cumpria-lhe reconhecer tanto as

regiões comprehendidas na foz do Niger como as delimitadas pela linha que vai de Sai sobre o Niger a Barruá sobre o Tchad. A outra consistia em chegar ao Tchad por outra via e unir mais tarde esses territorios do Tchad ao nosso Congo francez. E' esta ultima empreza que acalá de ser levada a bom termo pelo Sr. tenente Mizon, ha pouco de regresso á França, depois de mil difficuldades vencidas, e, em parte, pelo Sr. Brazza, que partiu do Congo quando o Sr. Mizon partia do Niger.

O Sr. Mizon conhecia bem a Africa Occidental. Serviu de 1880 a 1883 no Congo Francez, e mostrara-se um dos mais habéis colaboradores de Brazza. Voltando á França, onde havia sido destacado para o Observatorio, tomou parte activa na preparação da expedição Campel. Quando, em agosto de 1890, se concluiu a convenção franco-inglesa, viu, melhor que ninguem, que o Tchad e os territorios circumvisinhos reverteriam para quem nelles primeiro penetrasse, e pediu para organizar uma expedição que se dirigisse ao Tchad pela foz do Niger.

Foi a iniciativa particular que fez as despesas dessa expedição.

Por um lado, a *Commissão da Africa Franceza*, fundada e mantida por pessoas entusiastas e generosas, confluou ao Sr. Mizon a missão que este pedia; por outro, um grupo de negociantes, cujo espirito emprehendedor nunca será demais elogiado, e que já havia fundado um syndicato commercial no Alto-Laos, organizou um novo syndicato chamado «do Alto Benito e da Africa Central», e escolheu o Sr. Mizon para seu agente geral. A 10 de setembro pôde o Sr. Mizon sahir de Bordeus; d'ahi a um mez penetrava no rio Forcados, um dos braços do Niger. O seu plano era subir o Niger até Yola, no Adamua, visitar o reino d'Amua, o Bornu, o Baghirimi e estabelecer solidamente no, pelo menos, tornar predominante, nesta região, a influencia franceza.

As difficuldades de toda especie que encontrou em seu caminho são conhecidas de toda a gente, e não reproduziremos aqui a sua narração. A *Royal Niger Company*, não podendo, por causa do tratado de Berlim, oppoer-se claramente á sua expedição em um rio aberto á navegação universal, causou-lhe mil embaraços; agentes subalternos, que sempre é facil desapprovar, levantaram contra elle os indigenas, tentaram por diversas vezes fazello assassinar, subornaram-lhe o machinista para que este lhe deteriorasse as engrenagens da machina, e tão bem se houveram que, tendo partido em setembro, ainda em fevereiro de 1891 estava retido em Assaha, sobre o Baixo-Niger, doente; privado de quasi todos os seus companheiros, que a dysenteria ou as febres tinham desimado ou disseminado, detido, emfim, pela secca do rio. Mas o Sr. Mizon possui uma rara dose de energia. Nada o fez parar, nada o desanimou. Com os fracos meios de que dispunha, subiu finalmente o Niger, subiu o Benné, seu affluente, e após diversas peripetias, e designadamente uma nova tentativa de assassinio dirigida talvez pelo sultão de Adamua, que havia sido intencionalmente irritado contra o explorador, conseguiu afinal chegar a Yola, onde reside o sultão. Uma vez lá, todas as prevenções se desvaneceram. Este sultão, que pertence, bem como os seus subditos, á religião mussulmana — em que indica um grau assaz elevado na civilização — parece infinitamente superior aos regulos ordinarios da Africa, tanto pelo poder e organização de seu reino como pela concepção que tem de seu papel para com os Europeus. Acallheu o Sr. Mizon, teve-o durante muitos mezes em sua companhia, facilitou-lhe os trabalhos astronomicos e geographicos e o inquerito economico e commercial, e declarou-se prompto a abrir seu reino ao commercio de todos os povos mediante um direito de 10 % sobre todas as mercadorias importadas. Só por este facto elle adeantou um seculo sobre a Europa.

Após tão longa quão fructifera permanencia no Adamua, resolveu o Sr. Mizon proseguir em sua viagem. Duplo tinha sido o objecto de sua viagem: explorar, além do Adamua, o Bornu e o Baghirimi, trazer de lá o catalogo dos objectos proprios para a importação e para a exportação, e, em seguida, fazer o mesmo trabalho e as mesmas averiguações com respeito á região comprehendida entre o Chari, que se lança no Tchad, o Ubanghi e Sanga, ambos affluentes do Congo, que banham o Congo francez.

A primeira parte desta viagem foi-lhe interlicta. A leste do Tchad estende-se o grande reino de Uadai, cujas populações, mussulmanos que são talvez caçadores de escravos, andavam fazendo, naquella occasião, numerosas incursões nas regiões ao sul e sudoeste do Tchad e tornavam o paiz absolutamente inacessivel a um europeu. O Sr. Mizon teve, pois, ao deixar o Adamua, de retroceder para o sul e explorar a região acima indicada, entre o Chari, o Ubanghi e o Sanga. Uma carta do sultão facilitou-lhe o viagem atravez do Adamua, e, ao fim de quatro mezes, chegou, depois de longas peregrinações (700 kilometros consagrados ao estudo), em janeiro de 1892 ao Sanga. Uma vez ali, estava continuando seus trabalhos de todas as ordens e remontava o Ikela, affluente do Sanga, quando soube (abril de 1892) que o seu antigo chefe, Sr. de Brazza, governador do Congo francez, se achava naquelles territorios. Os dois encontraram-se num curso d'agua chamado Massi-pa, ou mais exactamente Kadei.

O Sr. Brazza tinha, com effeito, partido em fins de 1891 do Congo francez com o intuito de explorar o Alto Langa e os affluentes da direita do Ubanghi e de alargar a nossa influencia nessa região, fundando postos e concluindo tratados.

Não podia, pois, seguindo um tal itinerario, deixar de encontrar vestigios da passagem de Sr. Mizon. Encontraram-se, de facto, depois de se terem procurado por muito tempo, e esse encontro, ligando e fazendo coincidir os dous itinerarios, ainda mais augmenta os bellos resultados obtidos pelo Sr. Mizon.

Estes resultados são de duas ordens: resultados geographicos e resultados politicos. A sciencia geographica traz o Sr. Mizon informações precisas sobre a hydrographia da região. Fornece documentos, provavelmente definitivos, sobre a linha de divisão das bacias do Congo, do Niger e do Tchad. Levantou mais de 2000 kilometros de itinerarios, baseados em numerosas observações astronomicas, das quaes 400 ou 500 kilometros em paiz completamente desconhecido. Fixa a linha de divisão das aguas do Benué e do Alto Langa; indica, em fim, o valor como via navegavel deste curso de agua no qual o Sr. Brazza percorreu com a sua chalupa a vapor, a *Courbet*, cerca de 700 kilometros desde a sua confluencia com o Congo, o que faz delle uma das vias mais commo las para penetrar no sul do Adamua.

Como resultados politicos, o Sr. Mizon traz-nos uma especie de delimitação de facto da colonia allemã de Camerom. Mostra, pois, que viajou constantemente em paizes onde a influencia, e ainda menos a occupação allemã, não existia, até onde se estende (ao maximo) esta influencia, e, portanto, que as regiões que são livres na direcção do Tchad. Finalmente, creou-nos direitos novos e serios em territorios onde até aqui francez algum havia penetrado.

O entusiasmo provocado pelo bom exito e feliz regresso do Sr. Mizon é, pois, plenamente justificado, e será de todo coração que nos associaremos á manifestação preparada em sua honra.

T. CHAILLEY-BERT.

(No *Economiste Française*.)

(1) Um vol. in-18º, Hachette 1891, com mappas e numerosos documentos officiaes.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 4 de agosto de 1892	1.370:074\$397
Idem do dia 5	317:101\$033
	<hr/>
	1.687:175\$400
Em igual periodo de 1891..	1.115:516\$009

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 4 de agosto de 1892	213:797\$511
Idem do dia 5	62:288\$965
	<hr/>
	267:086\$476
Em igual periodo de 1891..	279:714\$144

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 1 a 4 de agosto de 1892	152:539\$066
Idem do dia 5	21:219\$934
	<hr/>
	173:759\$000

NOTICIARIO

Junta Commercial — Sessão em 18 de julho de 1892 — Presidente, coronel Castilho Maia — Secretario Cesar de Oliveira.

Presentes o presidente Castilho Maia, os deputados Lemos, Goulart, Torres, Guimarães e Santos e o secretario Cesar de Oliveira, faltando com participação o deputado Souza Ribeiro, abriu-se a sessão.

Foi lida e aprovada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de :

Officio de 16 do corrente, do presidente da Junta dos Corretores, communicando ter o corretor de fundos publicos Adolpho de Freitas reassumido o exercicio de suas funcções — Mandou-se archivar.

Requerimentos. — De Augusto Soares de Vasconcellos, estabelecido nesta praça com commercio de armario e modas para ser matriculado — Deferido.

De José Rodrigues de Villa Bella e Silva, para ser nomeado agente de leitões desta praça. — Preste fiança de 20:000\$, em apolices ou dinheiro.

De José Augusto Pereira de Castro para o deposito das certidões do registro de suas marcas do xarope do bosque, com um exemplar do *Diario Official* em que fez a publicação exigida pela lei. — Deferido.

Da sociedade anonyma Padaria Luzo-Brazileira, para ser archivada a acta da assembléa geral, de 19 de fevereiro ultimo, que votou a reforma dos seus estatutos, com a carta de approvação do governo. — Deferido.

Da Companhia Internacional de Marahú, para ser archivada a acta da assembléa geral, de 9 do corrente, que alterou alguns artigos dos seus estatutos. — Deferido.

Da Companhia Zoosterina, para ser archivado o decreto que approvou a reforma dos seus estatutos com a carta respectiva. — Apresento certidão da acta da assembléa geral que votou a reforma dos estatutos.

Da Companhia Torre Eiffel, para ser archivada a acta da assembléa geral, de 27 do mez findo, que resolveu a sua liquidação. — Deferido.

Da Vaz de Oliveira & Comp., Pacheco & Ribeiro, João Camara & Comp., Ferreira & Oliveira, Menezes & Meneres, A. Freire & Comp., Silva & Baronto, Freitas & Comp., Mathias Fernandes & Comp., Thiago, Irmão & Lopes, Custodio de Almeida Magalhães & Comp., Casimiro Guimarães & Comp., José Alves & Comp. e Jonas de Lacerda & Comp., para o archivamento dos seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Borel & Comp., successores de Meuron & Comp., para o archivamento das alterações feitas no contracto social daquella firma.—Deferido.

De Custodio Fernandes, Irmão & Comp. e Fernandez & Alvarez, para o archivamento da alterações dos seus contractos sociaes.—Deferidos.

De José Ferreira de Pinho, Filho & Comp., Poerio & De Bernardes, Costa, Pinho & Silveira, para o archivamento de seus distractos sociaes.—Deferidos.

De Antonio Pimenta Guimarães, Raymundo Pestana, Adolpho Freire & Comp., Manoel Leite & Comp., Leal, Oliveira, Silva & Comp., Aurelio Ferreira dos Santos & Comp., Lemos & Ferreira, Agostinho José Alves & Comp., Joseph Boher & Comp., Molde Iglesias & Comp., Wertheimer & Comp. e Santos & Amaral, para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

Foi presente e mandou-se archivar o protocollo do ex-corretor de fundos publicos Antonio Mathews Dias Fernandes, lavrando-se auto do exame feito na conformidade do art. 13 do decreto n. 806 de 26 de julho de 1851.

Tere igual destino o balanço do trapiche da Ilha do Vianna, durante o 1º semestre do corrente anno.

O presidente deu conhecimento de ter nomeado José Marcos Nunes Belfort e o Dr. João José da Cruz Camarão para servirem, o primeiro no conselho fiscal do novo Banco Internacional do Brazil e o segundo da Companhia Estrada de Ferro Nordeste do Brazil.

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se hoje as folhas de pretores, pensões e pensões provisórias.

As pensionistas tem de apresentar os attestados e certidões de vida.

Escola de Bellas Artes—Hoje, á 1 hora da tarde, na galeria n. 1 da Escola Nacional de Bellas-Artes, o professor Carlos Parlagreco fará conferencia sobre historia e theoria da architectura.

Exposição de pintura—Encerra-se amanhã a exposição de pintura do professor Molesito Brocos y Gomez, estabelecida em uma das salas da Escola Nacional de Bellas-Artes.

Correio—Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Perdão*, para S. Vicente, Genova e Napoles, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 hora da tarde, objectos para registrar até ás 12 horas da manhã.

Pelo *Vera Lourdes*, para Itapemirim, Pituma, Benevente, Guarapary, Victoria e S. Mateus, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

Pelo *Itaparica*, para Bahia, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 horas.

Pelo *Monrovia*, para o Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até á 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 horas.

— Amanhã :

Pelo *Planeta*, para Santos, Paranaguá, Desterro, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10, objectos para registrar até ás 6 da tarde de h. je.

Estrada de Ferro de Paulo Afonso—Do extracto do relatório apresentado pelo director da estrada, sobre os serviços do trafego em maio de 1892, consta:

Administração central—Fizeram regular andamento todos os serviços, que se acham a cargo da administração central.

A despeza feita com essa divisão importou em..... 2.225\$667

Sendo:
Com o pessoal..... 2:194\$333
Com o material..... 31\$274

Trafego—Os serviços do trafego foram regularmente feitos por 32 trens; sendo 9 mixtos, 18 de carga e 5 de lastro e outros serviços particulares da estrada.

Os trens percorreram 3.704 kilometros em 217 horas e 52 minutos; sendo assim de 17 kilometros a marcha média por hora.

O percurso médio dos trens foi de 115 kilometros e 750 metros.

Os carros e wagons em numero de 450 percorreram 41.596 kilometros.

A composição média dos trens foi de 14,06 carros e wagons; sendo carregados 9,87, e vazio 4,19.

Os trens consumiram em marcha 99.848^{kg}s. de lenha; o que dá 26^{kg}s.956 grammas para consumo médio de combustivel, por trem kilometro.

O movimento na linha foi:
Passageiros de 1ª classe..... 48 1/2
Idem de 2ª classe..... 381 1/2
Idem de 3ª classe..... 348
Telegrammas..... 51
Animaes..... 45
Bagagem e encomendas.... 14.906^{kg}s.
Mercadorias..... 565 3/5^{kg}s.

Sendo importados:
Sal..... 214.433^{kg}s.
Cercaes..... 207.336^{kg}s.
Fazendas, ferragens, etc.... 14.699^{kg}s.
Aguardente..... 9.546^{kg}s.
Assucar..... 480^{kg}s.
Café..... 392^{kg}s.
Diversos..... 5.723^{kg}s.
Exportados:
Couros..... 62.129^{kg}s.
Pelles..... 11.071^{kg}s.
Fumo..... 33.218^{kg}s.
Diversos..... 6.325^{kg}s.

O movimento financeiro foi:
Receita arrecadada..... 7:840\$501
Idem a ser cobrada dos estadaes..... 46\$060

7:886\$561
Despeza com o custeio da estrada..... 11:489\$397

3:602\$836

Comparadas taes receita e despeza com as do mez de maio de 1891, vé-se que a receita diminuiu de 971\$116, e a despeza de 1:922\$244.

Para taes decrescimentos contribuíram, de um lado, menor quantidade de mercadorias transportadas, e de outro lado a redução havida na despeza feita com a locomoção e via-permanente.

A receita arrecadada proveiu das seguintes verbas:

Passageiros de 1ª classe.....	92\$020
Idem de 2ª classe.....	366\$540
Idem de 3ª dita.....	242\$700
Telegrammas.....	52\$000
Animaes.....	37\$140
Bagagem, etc.....	50\$240
Sal.....	2:972\$100
Cercaes.....	1:295\$100
Fazendas, ferragens, etc.....	260\$380
Aguardente.....	137\$220
Assucar.....	7\$120
Café.....	4\$280
Diversos—importação.....	76\$480
Couros.....	1:045\$400
Pelles.....	185\$300
Fumo.....	461\$960
Diversos—exportação.....	59\$260
Armazenagem.....	46\$440
Rendas diversas.....	266\$460
Ditas eventuaes.....	8\$185
Fornecimento do almoxarifado..	100\$896
Alugueis de proprios nacionaes..	73\$000
Total.....	7:840\$501

A despeza do custeio proveiu dos seguintes serviços:

Administração.....	2:225\$667
Trafego.....	2:641\$147
Locomoção.....	2:900\$867
Via permanente.....	3:631\$776
Total.....	11:489\$397

Assim discriminada:
Com ordenad s e salarios..... 9:146\$781
Com materiaes..... 2:342\$616

A porcentagem da despeza sobre a receita foi de 145,68 %, sendo:

Receita por dia.....	254\$405
Idem p r trem.....	246\$455
Idem por kilometro de estrada.....	67\$987
Idem por kilometro percorrido..	2\$129
Despeza por dia.....	576\$625
Idem por trem.....	359\$043
Idem por kilometro de estrada..	93\$416
Idem por kilometro percorrido..	3\$101

Na porcentagem da receita entraram:
Passageiros com..... 9,31 %
Mercadorias com..... 82,48 »
Diversos com..... 8,21 »

Total..... 100,00 »

Na porcentagem da despeza entraram:
Administração por..... 19,37 %
Trafego por..... 22,99 »
Locomoção por..... 26,43 »
Via-permanente por..... 31,61 »

Total..... 100,00 »

Impostos geraes e montepio—Além da receita arrecada da, foi recolhida á Thesouraria de Fazenda das Alagoas a importancia de 276\$514, sendo:

Imposto de transporte.....	65\$100
Idem de 5 % sobre nomeações, com 10 % additionaes.....	37\$400
Idem de 2 % sobre vencimentos	83\$883
Montepio.....	83\$951

Locomoção—O serviço do movimento dos trens foi feito regularmente, e quasi sempre de accordo com o horario em vigor.

Condução dos trens—Com este serviço despendeu-se 1:249\$794.

Sendo:
Com pessoal..... 495\$600
Com material..... 754\$194

Alfandega do Maranhão

O que dá para condução de

Cada trem.....	39\$059
Cada carro ou wagon.....	2\$777
Cada trem-kilg.....	\$337
Cada carro ou wagon-kilg.....	\$930

Locomotivas—Com excepção da machina Paulo Affonso, entregue ao trafego publico a 11 de dezembro do anno passado, as demais locomotivas se acham em pessimas condições de trabalho, devido ao estrago de parte de seus organismos.

Receberam os concertos precisos e estiveram em serviço quatro locomotivas, duas em reparação e uma encostada pelo máo estado de suas rodas.

Com as locomotivas despenderam-se 473\$463 Sendo:

Com pessoal.....	418\$200
Com material.....	55\$263

Carros e wagons—Todos os vehiculos receberam durante o mez os concertos precisos.

Estiveram em serviço um carro mixto, um de 3ª classe e todos os wagons de que dispõe o trafego da estrada.

A despeza feita com os vehiculos importou em 258\$934.

Sendo:

Com pessoal.....	212\$130
Com material.....	46\$804

Officinas—Todos os machinismos funcionaram regularmente e estiveram quasi sempre empregados nos concertos, reparos e fabrico do material da estrada.

A despeza feita com o fabrico, limpeza, concerto e lubrificação das ferramentais importou em 520\$289.

Sendo:

Com pessoal.....	373\$400
Com material.....	146\$880

Conservação—Com a substituição de dormentes, e com o nivelamento da linha nos pontos precisos, puderam durante o mez transitar os trens sem o menor accidente.

Empregaram-se:

Dormentes.....	963
Grampos.....	1.659
Parafusos.....	263
Talhas.....	2
Trilhos.....	6
Postes telegraphicos.....	44
Tijolos.....	4.800
Cal.....	5.120

Obras de arte—Ficou terminado o pilar central, que mandei construir na ponte do Caraiuan, com o fim de evitar a grande oscillação das vigas, na passagem dos trens.

Foram pintados, com pixe, as vigas de madeira que formam as superestructuras das pontes de Nova Olinda, Aguas Mortas, Onça e Caraiuan.

Foram construidos dous boeiros do nivel nos kilometros 7 e 108; assim como receberam os concertos precisos todos os boeiros e pontilhões.

Estações e edificios—Receberam os concertos indispensaveis.

O proprio-nacional que servia de ferraria, na estação de Piranhas, foi dividido em tres compartimentos, dous para alugar a empregados da estrada, e um que continuará a servir de ferraria.

Linha telegraphica—Achando-se estragados muitos postes de madeira, que suportam a a linha telegraphica, fiz aquisição de 130, que estão sendo empregados, ao mesmo tempo que a linha vaé sendo reparada.

Finalmente, a despeza feita com os diversos serviços que correm por conta da via-permanente importaram em 3.631\$776

Sendo:

Com pessoal.....	2.589\$250
Com material.....	1.044\$526

Conclusão—Nenhuma occorrença, digna de especial menção, teve lugar durante o mez.

Demonstração da renda arrecadada no mez de junho de 1892, comparada com a de igual mez de 1891, organisação de accordo com a ordem do Thesouro Nacional n. 13, de 2 de abril de 1884

DENOMINAÇÃO DAS RENDAS	JUNHO DE 1892	JUNHO DE 1891	DIFFERENÇA	
			Para mais	Para menos
<i>Ordinaria</i>				
<i>Importação</i>				
Direitos de importação para consumo.....	211:183\$470	115:329\$180	95:854\$290	
Agio de 35 % correspondente ao cambio de 20 ds. s. por 1.000....				
Adicional de 60 %.....	92:355\$989		92:355\$989	
Dito de 50 %.....	28:321\$377		28:321\$377	
Dito de 10 %.....	703\$187		703\$187	
Expediente de 5 % de generos livres de direitos.....	2:092\$457	3:362\$196		360\$739
Dito de 3 % de generos arrematados em leilão de consumo.....		\$756		\$756
Dito da capitania.....	647\$090	511\$124	135\$966	
Armazenagem.....	3:041\$428	3:065\$255		23\$27
<i>Despacho maritimo</i>				
Imposto de piazões.....	860\$000	620\$000	240\$000	
<i>Exportação</i>				
<i>Direitos de exportação de generos nacionaes:</i>				
De 9 %.....	2:581\$406	1:885\$701	695\$705	
De 7 %.....	10\$980		10\$980	
De 5 %.....	6:337\$590	8:045\$248		1:707\$358
<i>Interior</i>				
Laudemios.....	62\$500		62\$500	
<i>Sello do papel:</i>				
Fixo por verbas.....	8:748\$844	184\$940	8:563\$904	
Proporcional por verbas.....	701\$180	1:954\$855		1:253\$675
Adhesivo.....	5:229\$200	3:258\$300	1:970\$900	
Imposto de transmissão de propriedade.....	5:859\$725	1:428\$180	4:431\$545	
Dito de industrias e profissões.....	172\$000	741\$200		569\$200
Dito predial.....				
Dito sobre subsídio e vencimentos...				
Coaranga da divida activa.....	88\$938	42\$000	46\$938	
<i>Extrordinaria</i>				
<i>Indemnização:</i>				
De custas judiciaes.....				
Da publicação de editaes para a venda de mercaderia em leilão de consumo.....		19\$200		19\$200
<i>Receita eventual:</i>				
Multas por infracção de leis e regulamentos.....	462\$521	316\$350	146\$171	
Procuratorio fiscal.....		1\$947		1\$947
Imposto adicional de 5 %.....		4:800\$000		4:800\$000
Sello de bilhetes de loterias.....				
<i>Depositos</i>				
Contribuição para casa de caridade.....	340\$169	246\$915	93\$254	
Multas de direitos em dobro a favor de empregados.....	780\$285		780\$285	
Sello das patentes de officiaes da guarda nacional.....		3.438\$000		3.438\$000
Imposto de 2 % sobre os direitos de consumo, pertencente ao Estado, arrecadado por esta repartição....	4:288\$571		4:288\$571	
	375:768\$007	149:251\$347	238:700\$632	12:184\$002

RECAPITULAÇÃO

DENOMINAÇÃO DAS RENDAS	JUNHO DE 1892	JUNHO DE 1891	DIFFERENÇA	
			Para mais	Para menos
Importação.....	217:864\$145	222:268\$511	95:595\$934	
Adicionaes.....	121:380\$553		121:380\$553	
Despacho marítimo.....	860\$000	620\$000	240\$000	
Exportação.....	8:929\$076	9:930\$949		1:001\$873
Interior.....	20:862\$387	7:609\$475	13:252\$912	
Extraordinaria.....	462\$521	5:137\$497		4:674\$976
Depositos.....	5:409\$025	3:684\$615	1:724\$110	
	375:768\$007	149:251\$347	232:193\$509	5:676\$849

OBSERVAÇÕES

A differença para mais é de 121:380\$553.

O augmento da renda procede da maior importação, e assentam-se mais na cobrança de todas as taxas adicionaes, cuja importancia corresponde a 55,71 % sobre a des direitos de consumo.

Em virtude do decreto n. 804 de 4 de outubro de 1890, a arrecadação desses direitos no mez de junho de 1891, foi effectuada integralmente em moeda de ouro, pelo valor legal marcado na tabella annexa ao decreto n. 391 C de 10 de maio de 1890.

Em junho do corrente anno tal arrecadação effectuou-se em moeda papel como determinou a lei n. 25 de 30 de dezembro de 1891, que orçou a receita geral da Republica para o corrente exercicio, sendo o imposto em ouro substituido pelos adicionaes de 60 %, 50 % e 10 % alli estabelecidos.

Aquella lei augmentou o imposto do sello com mais 10 % sobre todas as taxas do regulamento de 19 de maio de 1883; e comprehendeu na renda do Interior o sello dos bilhetes de loterias, que anteriormente e por disposição legal era escripturado na renda extraordinaria.

Não figura em—depósitos—no mez de junho de 1891, porque a esse tempo era escripturada separadamente em livro especial, a arrecadação do imposto estadual de 2 %.

Alfândega do Maranhão, 9 de julho de 1892. — O ajudante do inspector, *Albano Duarte Godinho*.

Abastecimento de agua — Os diversos mananciaes forneceram :

No dia 23 de julho de 1892 :	
Tinguá e Commercio.....	57.542 000
Maracanã e afluentes.....	18.999.000
Macaos e Cabeça.....	12.112.000
Carioca e Morro do Inglez.....	6.437.000
Andarahy e Tres Rios.....	7.240.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.668 000
e o do Morro da Viuva.....	1.307.000
No dia 24 :	
Tinguá e Commercio.....	58.147 000
Maracanã e afluentes.....	19.169.000
Macaos e Cabeça.....	13.107.000
Carioca e Morro do Inglez.....	7.145.000
Andarahy e Tres Rios.....	7.915.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.668 000
e o do Morro da Viuva.....	1.286.000
No dia 25 :	
Tinguá e Commercio.....	58.838.000
Maracanã e afluentes.....	19.312.000
Macaos e Cabeça.....	16.884.000
Carioca e Morro do Inglez.....	8.383.000
Andarahy e Tres Rios.....	9.103.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.668 000
e o do Morro da Viuva.....	1.314.000
No dia 26 :	
Tinguá e Commercio.....	58.147.000
Maracanã e afluentes.....	19.079.000
Macaos e Cabeça.....	12.609.000
Carioca e Morro do Inglez.....	7.311.000
Andarahy e Tres Rios.....	8.746.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.668.000
e o do Morro da Viuva.....	1.357.000

No dia 27 :

Tinguá e Commercio.....	58.147 000
Maracanã e afluentes.....	18.953 000
Macaos e Cabeça.....	12.418.000
Carioca e Morro do Inglez.....	7.018.000
Andarahy e Tres Rios.....	7.789.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.668.000
e o do Morro da Viuva.....	1.293.000

No dia 28 :

Tinguá e Commercio.....	58.838 000
Maracanã e afluentes.....	18.906 000
Macaos e Cabeça.....	12.254 000
Carioca e Morro do Inglez.....	6.804 000
Andarahy e Tres Rios.....	7.703.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.668.000
e o do Morro da Viuva.....	1.313.000

No dia 29 :

Tinguá e Commercio.....	58.838.000
Maracanã e afluentes.....	18.879.000
Macaos e Cabeça.....	10.847.000
Carioca e Morro do Inglez.....	6.572.000
Andarahy e Tres Rios.....	7.648.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.668.000
e o do Morro da Viuva.....	1.321.000

Repertição Central Meteorologica — Resumo meteorologico da estação do morro de Santo Antonio:

Dia 5 de agosto de 1892

Temperatura á sombra.....	maxima....	25,0
	minima....	15,0
	média.....	19,0
Dita na relva.....	maxima....	26,6
	minima....	9,4
Dita ao sol.....	maxima....	52,0
Evaporação á sombra.....		2 ^a ,0.

Contadoria Geral da Guerra

—Pagam-se hoje: Laboratorio chimico pharmaceutico militar, hospitaes, enfermarias, fortalezas, ferias dos remadores, e, no arsenal de guerra, as ferias dos operarios. Do dia 8 em diante, pagam-se aos procuradores, dietas, etapas, forragens e ferragens, bilhetes de costuras e o mais que occorrer.

Bibliotheca da Marinha—Durante os 25 dias uteis de julho foi frequentada por 556 pessoas, sendo 97 visitantes do museo e 455 leitores, que consultaram 498 obras, sobre: bellas letras 67, mathematicas 48, marinha 33, philosophia 32, sciencias naturaes 26, bellas artes 26, astronomia 25, arte militar 17, historia 11, encyclopedias 9, geographia 5, jurisprudencia 5, sciencias medicas 4, physica 4, theologia 1, litteratura 1, chimica 1 e manuscritos 1. Foram igualmente consultados 182 jornaes e revistas scientificas, litterarias e artisticas; sendo em portuguez 209, francez 173, inglez 62, italiano 26, hespanhol 14, allemão 10, latim 2 russo 1 e tupy 1.

Santa Casa da Misericordia—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi no dia 4 de o agosto seguinte:

	Nac.	Estr.	Total.
Existiam.....	744	631	1.375
Entraram.....	16	19	35
Sahiram.....	11	11	22
Falleceram.....	1	3	4
Existem.....	748	636	1.384

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 318 consultantes, para os quaes se aviaram 101 receitas.

Fizeram-se 28 extrações de dentes.

Observatorio Astronomico

—Resumo meteorologico dos dias 31 e 1 de agosto de 1892

N. DE JORNADA	DAS	HORAS	BAROMETRO A 0,6	THERMOMETRO CENTIGRAO	TENSÃO DE VAPORES	HUMIDADE RELATIVA
1	31	7 hs. da noite	751,30	20,4	11,51	61,5
2	1	1 . . . manhã	751,70	18,4	11,30	75,0
3	.	7	752,83	13,6	12,57	89,6
4	.	1 . . . tarde	753,33	12,1	13,00	78,9

Thermometro desabrigado ao meio-dia: ennegrecido 44,5, prateado 30,0.
Temperatura maxima 20,2.
Temperatura minima 15,0.
Evaporação 1,5.
Ozone 3.
Velocidade media do vento em 24 horas 3^a,1.

Estado do céo

- 1) limpo, vento SSE 1^m,9.
- 2) 0,1 encoberto por cirrus e nevoeiro, vento NNW 1^m,4.
- 3) 0,3 encobertos por cirrus e cumulus, vento N 1^m,8.
- 4) 0,2 encobertos por cirrus e cumulus, vento SE 6^m,2.

Observações simultaneas. Rio Grande do Sul—Dia 1—Barom. 769,80, therm. cent. 14,4, céo claro, vento SE fresco.

Em nos dias de julho 2 e 3 de agosto:

N. DE ORDEM	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 00	TERMOMETRO CENTIGRAO	TENSÃO DO VAPORE	HUMIDADE RELATIVA
1	2	7 hs da noite..	764.78	11.0	12.15	74 3
2	3	1 " " manhã.	764.67	17.4	12.98	88 0
3	"	7 " " "	763.75	17.6	13.01	87.0
4	"	1 " " tarde..	763.21	21.2	12.77	72 2

Thermometro desabrigado ao meio dia: enegrecido 44.0, prateado 39.5.
 Temperatura maxima 22.4.
 Temperatura minima 15.8.
 Evaporação 1.8.
 Ozene 5.
 Velocidade média do vento em 24 horas 3^m.0.

Estado do céu

- 1) 0,9 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento SE 5^m.3.
 - 2) 0,7 encobertos por cirrus e cirro-cumulus e cumulus, vento SSE 2^m.5.
 - 3) 0,6 encobertos por cirro-cumulus e nevoeiro, vento N 2^m.1.
 - 4) 0,9 encobertos por cirro-cumulus, cumulus e cumulo-nimbus, vento SE 5^m.3.
- Observações simultaneas — Dia 3 — Bahia, barom. 761.50, therm. cent. 21.5, céu nublado, vento E moderado. Choveu hontem. — Rio Grande do Sul—Dia 2, barom. 768.90, therm. 16.0, céu totalmente encoberto, vento NE forte.—Dia 3, barom. 761.60, ther. cent. 16.4, céu totalmente encoberto, vento NE forte.

Obituario—Sepultaram-se no dia 2 do corrente as seguintes pessoas, fallecidas de:

- Arterio-sclorose — a argentina Celestina de Oliveira, 52 annos, solteira, residente à rua da Misericordia n. 86 e fallecida na Santa Casa.
- Athrespia — a fluminense Juventina, filha de Serafim Pereira da Silva, 1 anno, residente e fallecida à rua do Lavradio n. 229.
- Apoplexia dos recém-nascidos — o fluminense Manoel, filho de Maria Rita da Conceição, meia hora, residente e fallecido à rua de João Caetano n. 13.
- Anemia cerebral — a fluminense Maria The-reza de Jesus, 50 annos, solteira, residente e fallecida à rua de S. Diniz n. 10.
- Bronchite capillar — a fluminense Corina, filha de João Fernandes Machado, 1 mez e 27 dias, residente e fallecido à rua do General Caldwell n. 73.
- Broncho-pneumonia — o portuguez Antonio, filho de Joaquim Alves de Magalhães Macedo, 22 mezes, residente e fallecido à rua do Hospicio n. 262; a brasileira Thereza Leonor Carneiro Junqueira, 79 annos, viuva, residente e fallecida a rua Miguel de Frias n. 10. Total, 2.
- Dilatação da aorta — o portuguez Antonio Baptista Monteiro, 62 annos, casado, residente e fallecido à rua da Guarda Velha n. 33.
- Ectasia insufficiente da aorta — o allemão padre José Maria Jacobs, 60 annos, fallecido no hospicio da Saude.
- Enterite — o fluminense Marciano, filho do Dr. Marciano de Aguiar Moreira, 8 mezes, residente e fallecido à rua do Senador Jaguaribe n. 10.
- Enterocolite — a exposta Albina, 3 mezes-residente e fallecida na Casa dos Expostos
- Febre puerperal — os fluminenses Arnaldo, filho de Eduardo José de Almeida e Silva, 16 mezes e 10 dias, residente e fallecido à rua dos Voluntarios da Patria n. 166; Raul, filho de Manoel Antonio Esteves, 1 anno, residente e fallecido à rua do Rosario n, 32 A. Total, 2.

Febre remittente biliosa grave—o brasileiro João Cardoso da Silva, 12 annos, residente e fallecido à Praia Grande n. 3 (Bemfica)

Febre intermittente palustre — o fluminense Arthur, filho de Marcos Antonio José dos Santos, 5 annos, residente e fallecido à ladeira do Seminario n. 49.

Hypertrophia do coração — o portuguez Antonio Pereira de Figueiró, 55 annos, solteiro, fallecido no hospital de S. João de Deus.

Meningite — a fluminense Georgina, filha do Joaquim Tavares Dias Pessoa Junior, 15 mezes, residente e fallecido à rua de S. Luiz Gonzaga n. 215.

Pneumonia puerperal — a fluminense Anna Meirelles Moreira da Rocha, 26 annos, casada, residente e fallecida à rua de S. Clemente n. 46.

Pleuriz — o fluminense Antonio Pedro Alencastro, 37 annos, casado, residente e fallecido à rua da Saude n. 62.

Plegmatose laryngea — a fluminense Alme-rinda Lima Torres, 11 annos e 8 dias, residente e fallecida à rua Pedro Americo n. 29.

Tetano e queimaduras — a hespanhola Maria, filha de José Otero, 2 1/2 annos, residente e fallecida no morro da Conceição.

Tetano traumatico — a turca Fanny Adelaide Victoria Leseryth, 46 annos, solteira, residente e fallecida à rua da Saude n. 327.

Tuberculos pulm nares — a brasileira Maria da Cruz Martins, 30 annos, solteira, residente à rua de S. Christovão n. 28 e fallecida na Santa Casa; o maranhense Camillo da Silva, 40 annos, solteiro, residente à rua Larga de S. Joaquim n. 80 e fallecido na Santa Casa. Total, 2.

Tuberculose generalizada — a fluminense Josephina Garcia Pereira dos Santos, 35 annos, casada, residente e fallecida à rua Gonçalves n. 93.

Fetos — um, filho de Margarida Maria do Nascimento, à rua Bella de S. João n. 84; um, filho de Evaristo Paula Teixeira, à rua do Lavradio n. 113; um, filho de Elys Antonia de Vosconcellos, à rua do Bomjardim n. 49; um, filho de Luiz Guimarães, à travessa de Santa Catharina n. 7, todos do sexo feminino, e um do sexo masculino, filho de Raymunda da Conceição, à rua de Santa Alfredo n. 1. Total, 5.

No numero dos 34 sepultados estão incluídos oito cadaveres de indigentes cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Guarda Nacional

ORDEM DO DIA N. 41

Publico, para conhecimento da guarda nacional sob meu commando, os pareceres que a junta medica, na inspecção de saude a que se procedeu hontem, neste quartel general, deu a respeito de cada um dos senhores officiaes e praças abaixo mencionados:

1º regimento de cavalaria

Guarda Tiburecio de Noronha Feital incapaz para todo o serviço;

Guarda José Joaquim Teixeira prompto para todo o serviço.

Batalhão de artilharia de posição

1º tenente Carlos Baptista de Almeida curavel em quatro a cinco mezes.

1º batalhão de infantaria

Cabo de esquadra Francisco Pinto Borges prompto para todo o serviço.

1º batalhão de infantaria

Guarda João Vieira Primo prompto para todo o serviço.

5º batalhão de infantaria

Guarda Antonio José Caldas incapaz para todo o serviço;

Guarda Constantino Ferreira de Souza prompto para todo o serviço.

6º batalhão de infantaria

Guarda Leopoldino da Silveira Caruncha precisa ser observada;

Cabo de esquadra Joaquim da Silva Duarte curavel em tres meses provaveis ..

7º batalhão de infantaria

2º Sargento Laurindo da Rocha Leão incapaz para todo o serviço.

10º batalhão de infantaria

Guarda Eduardo Janvrot incapaz para todo o serviço.

Quartel General do Commando Superior da Guarda Nacional da Capital dos Estados Unidos do Brazil, 5 de agosto de 1892.— *Visconde José Ferraz*, general de brigada.

Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil

Faço publico que as notas de 20\$, 50\$ e 200\$ da 1ª serie, 1ª estampa, que se lançam em circulação substituindo as da emissão em apolices do extinto Banco dos Estados Unidos do Brazil e Emissor do Sul, a que se referem os e letas de 30 de março e 27 de abril proximo passado, são assignadas:

CARTEIRA DA EMISSÃO

As de 20\$ de ns. 50 001 a 52.000, 55.501 a 56 000, 61.001 a 61.500 e 70.501 a 71.000; as de 50\$ de ns. 60.001 a 60.500, 61.001 a 62.000, 64.001 a 65 000 e 66 001 a 67.000; e as de 200\$ de ns. 25.001 a 25.500, 26.001 a 27 000, 27.501 a 28.000, e 30.001 a 31.000, pelo Sr. E. M. de Paiva Rio, chefe da commissão.

As de 20\$ de ns. 52.001 a 52.500, 57501 a 58.000, 58.051 a 59.000, 71.001 a 71500 e 73 501 a 74 000; as de 50\$ de ns. 60 501 a 61.000, 62 001 a 64.000, 65 001 a 66.000 67.001 a 68 000; e as de 200\$ de ns. 25.501 a 26.000, 27 001 a 27.500, 29.501 a 30.000, 31.001 a 31.500 e 33 501 a 34.000, pelo Sr. A. de Assis Martins, ajudante da commissão.

CONSELHO FISCAL

As de 20\$ de ns. 45.001 a 45.500, 46.501 a 47.000, 53.501 a 54.000, 58.001 a 58.500, 61.501 a 61.000, 63.001 a 63.500, 64.001 a 64.540, 66.001 a 66.500, 68.501 a 69.000, 69.501, 70.000, e 73.001 a 73.500, as de 200\$ de ns. 29.001 a 29.500, pelo Sr. B. de Sampaio Vianna.

As de 20\$ de ns. 44.001 a 44.500, 47.001 a 47.500, 48.001 a 48.500, 54.501 a 55.000, 57.001 a 57.500, 59.501 a 60.000, 91.501 a 62.000, 65.501 a 66.000 e 67.001 a 68.000; as de 200\$, de ns. 28.001 a 28.500 e 33.001 a 35.500 pelo Sr. Barão de A. Ferraz.

As de 20\$ de ns. 46.001 a 46.5 00, 49.001 a 49.500, 62.501 a 63.000, 67.001 a 67.500 e 72.001 a 72.500 pelo Sr. J. M. Pereira da Silva.

FISCAES DO GOVERNO

As de 20\$ de ns. 44.501 a 46.500, 47.501 a 49 500, 52.501 a 55 000, 56 001 a 57.500, 61.501 a 68.000, 70 001 a 70.500, 71.001 a 72 500 e 73 001 a 74.000; as de 50\$ de ns. 60.501 a 61.000, 62.001 a 62.500 e 63.001 a 66.000; e as de 200\$ de ns. 26.501 a 27.500, 28.501 a 30 000, 31.001 a 31.500, 31.501 a 33.000 e 33.501 a 34.500, são rubricadas pelo Sr. R. Carvalho, auxiliar do fiscal do governo.

As de 20\$ de ns. 44.001 a 44 500, 46.501 a 47.500, 49 501 a 52.500, 55.001 a 56.000, 57.501 a 61.500, 68.001 a 70.000, 70.501 a 71.000 e 72.500 a 73.000; as de 50\$ de ns. 60 001 a 60.500, 62.501 a 63.000 e 66 001 a 68.000; as de 200\$ de ns. 25 001 a 26.500, 27.501 a 28.500, 30.001 a 31.000, 33.001 a 33.500 e 34.501 a 35.000, são rubricadas pelo Sr. L. J. Curvello, auxiliar do fiscal do governo.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1892 — *Visconde do Guahy*, presidente.

Recebedoria

O abaixo assignado vai proceder ao lançamento para o exercício de 1893 dos predios situados na área comprehendida entre a rua da Serra e o alto da serra do Matheus, a partir do Eszenho Novo.

Previne aos Srs. inquilinos para, no acto desse serviço, apresentarem os seus recibos ou contractos, afim de serem vistos, conforme determina o regulamento predial.

Rio, 2 de agosto de 1892.—O 1º escriptuario, *Gregorio Alves Neves*, encarregado do lançamento.

Arsenal de Marinha**EXAMES DE MACHINISTAS**

De ordem do Sr. contra-almirante, inspector deste arsenal, faço publico que os exames dos individuos que pretendem obter cartas de machinistas de navios mercantes effectuar-se-hão no dia 8 do corrente, ás 10 horas da manhã, neste estabelecimento.

Secretaria da inspecção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1892.—O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Intendencia da Guerra**Carvão de Pedra**

A commissão de compras desta repartição recebe propostas no dia 9 do corrente até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento de carvão de pedra durante o 2º semestre do corrente anno.

As pessoas que pretendem contractar esse fornecimento deverão procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão, previamente, apresentar suas habilitações na forma do regulamento.

Previne-se que as propostas são em duplicata, escriptas com tinta preta e assignadas pelos proprios proponentes que deverão com parecer ou fazer-se representar competentemente na occação da sessão e ter em vista as disposições do art. 64 do regulamento. Finalmente, fazerem a declaração de sujeitarem-se á multa de 5 % no caso de recusarem-se a assignar os respectivos contractos.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1892. O secretario — *A. B. da Costa Aguiar*.

Intendencia da Guerra**CONDUÇÃO DE CARGAS PARA PARANAGUÁ**

A Intendencia da Guerra tem a remetter para Paranaguá 20 barris contendo pólvora, pesando todos 600 kilogrammas.

Os donos ou consignatarios de navios mercantes que quizerem encarregar-se do transporte de taes barris, podem dirigir-se á mesma repartição, nos dias uteis, das 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde, afim de tratarem com o Sr. coronel intendente.

Secretaria da Intendencia da Guerra, 3 de agosto de 1892 —O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Ministerio da Agricultura**CONCURSO**

De ordem do Sr. ministro de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, faço publico que se acha aberta nesta secretaria de estado, até ao dia 12 do corrente, inscripção de concurrentes a uma vaga de amanuenses.

Os concurrentes deverão previamente apresentar folha corrida, attestações de bom comportamento passados pelas autoridades do lugar de sua residencia, e provar idade maior de 21 annos.

As provas serão prestadas nesta secretaria de estado, no dia 15 do corrente, pelas 10 1/2 horas da manhã, e versarão, na forma do art. 25 do regulamento, sobre as seguintes

materias: calligraphia, grammatica nacional, aritmetica, geometria, redacção official, francez, inglez, historia e geographia do Brazil.

E' facultativa a prova das seguintes disciplinas: escripturação mercantil, allemão e desenho topographico.

Directoria Central da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, 2 de agosto de 1892.—Servindo de director, *José Pinto Serqueira*.

Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal**FORNECIMENTO DE DORMENTES**

De ordem do Sr. Dr. inspector geral desta repartição, faço publico que no dia 10 do corrente mez recebem-se propostas para o fornecimento de 6.000 dormentes de madeira de lei de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, nas condições dos editaes da Estrada de Ferro Central, para a 3ª divisão desta inspecção, á praça da Republica n. 103.

As dimensões dos dormentes devem ser: 1m,80 de comprimento, 0m,18 de largura e 0m,14 de espessura.

O prazo para todo o fornecimento será o de 40 dias contados da data do contracto.

Os dormentes podem ser entregues em qualquer ponto ao longo da Estrada de Ferro do Rio do Ouro ou na ponte de descarga da Quinta do Cajú.

As propostas deverão declarar as qualidades das madeiras, os logares de entrega, quantidades que poderão ser fornecidas dentro dos primeiros 20 dias e o preço por dezma de dormentes, para cada uma das tres classes.

As propostas poderão se referir a todo ou parte do fornecimento.

Os proponentes prestarão nesta repartição a caução prévia de cem mil réis (100\$000), a qual reverterá para o estado no caso de recusar-se o proponente, cuja proposta for preferida, a assignar o respectivo contracto.

O proponente, cuja proposta for preferida, prestará no acto da assignatura do contracto uma caução no valor de dez por cento (10 %) da importancia do fornecimento contractado, destinado a garantir a fiel execução do mesmo contracto.

As propostas, selladas e documentadas com o recibo da caução prévia, serão entregues em carta fechada na 3ª divisão e ahí serão abertas em presenca dos concurrentes que se apresentarem no dia e hora acima mencionados, não sendo acceptas as que forem apresentadas depois dessa hora.

Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 3 de agosto de 1892.—*A. J. de Souza*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil**CORRIDAS NO DERBY-CLUB**

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que, domingo, 7 do corrente, por occasião das corridas no Derby-Club, haverá trens especiaes directos para condução de passageiros, desde ás 10 horas da manhã, até á 1 hora e 30 minutos da tarde e depois de concluidas as corridas.

Os trens de suburbanos, desde o SU 15 até o SU 45 e SU 16 até o SU 44, pararão na plataforma do Derby-Club.

Os trens especiaes não pararão nas estações de S. Diogo e S. Christovão.

O preço de cada passagem de ida e volta, sem distincção de classe, é de 500 réis

Escriptorio do trafego, 5 de agosto de 1892.—*J. Rudemaker*, chefe do trafego.

Estrada de Ferro Central do Brazil**RECEBIMENTO DE MERCADORIAS**

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que, nos dias 8 a 13 do corrente, fica suspenso, na estação Maritima, o recebimento de mercadorias para as estações de Vargem Alegre a Cruzeiro e estradas em trafego mutuo situadas nesse trecho.

No dia 12 do corrente serão recebidas, na estação Maritima, mercadorias em geral (excepto inflammaveis) para as estações de Cachoeira a Norte.

O recebimento, na mesma estação, de mercadorias para as estações de Cachoeira a Norte e estações das estradas paulistas, será feito nos dias que a administração da estrada annunciar.

Escriptorio do trafego, 5 de agosto de 1892.—*J. Rudemaker*, chefe do trafego.

Corpo de Bombeiros

Não tendo comparecido á concurrencia que teve lugar a 6 de junho ultimo proponentes ao fornecimento, durante o segundo semestre do corrente anno, de objectos para escriptorio, couros e artigos semelhantes, madeiras, materias de construcção, ferragens, ferramentas, ferro e artigos semelhantes, tintas e drogas; recebem-se novamente propostas em carta fechada, até ás 11 horas do dia 17 de agosto proximo vindouro, para o fornecimento dos alludidos objectos.

Os Srs. concurrentes deverão apresentar previamente amostras dos artigos que pretendem propor, acompanhados de uma relação em carta fechada desses artigos e seus respectivos preços.

Por occasião da apresentação das propostas, cada proponente fará um deposito até 100\$, garantia da assignatura do seu contracto, e depois deste assignado dará a caução de 10 % da importancia calculada sobre o fornecimento provavel de um mez, servindo de base os do anno anterior.

Os impressos especificando os artigos acima acham-se á disposição dos Srs. proponentes na secretaria daquelle corpo, onde informam-se acerca das condições de fornecimento, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Capital Federal, 25 de julho de 1892.—*Henrique Eugenio de Assis Loureiro*, alferes secretario.

Primeiro Externato do Gymnasio Nacional**PAGAMENTO DO 3º TRIMESTRE**

De ordem do Sr. reitor, communico aos Srs. pais, tutores e correspondentes de alumnos, que, desta data até ao dia 15 do corrente mez, acha-se aberto o pagamento das pensões do 3º trimestre do corrente anno.

Os Srs. interessados encontrarão na secretaria deste externato as guias com que devem effectuar o pagamento na Recebedoria do Rio de Janeiro.

Primeiro Externato do Gymnasio Nacional, 3 de agosto de 1892.—*Joaquim José de Oliveira Alves*, escriptivo.

Directoria da Assistencia Publica do estado do Rio de Janeiro

Em virtude do que dispõe o art. 57 do regulamento sanitario, expedido a 12 de março do corrente anno, esta directoria faz publico, pelo prazo de oito dias, que o cidadão José Botelho Lannes lhe dirigiu, com documentos

que satisfazem as exigencias do art. 56 do citulo regulamentado, a seguinte petição:

Illustre e. d. d. director da Assistencia Publica do estado do Rio de Janeiro—José Botelho Lannes, por seus procuradores abaixo assignados, apresenta á vossa consideração os documentos juntos e pede que lhe concedais a precisa licença para ter e dirigir pharmacia na estação Trajano de Moraes, municipio de S. Francisco de Paula, comarca de Santa Maria Magdalena; pelo que E. R. M.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1892.—*L. de Macedo & Comp.*

E declara que, si 30 dias depois do annuncio, nenhum pharmaceutico formado lhe communicar a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá aos praticos a licença requerido.

Directoria da Assistencia Publica do estado do Rio de Janeiro, Niteroy, 2 de agosto de 1892.—Dr. Francisco Luiz Tavares, director. (

EDETAES

De notificação aos accionistas da Companhia Industrial de Roupas, abaixo descriptas, para, dentro do prazo de um mez, que correrá da 1.ª publicação de te edital, satisfazerem as respectivas entradas que devem corresponder as suas acções, sob as penas da lei

O Dr. Affonso Lopes de Miranda, juiz da Camara Commercial do tribunal Civil e Criminal da Capital Federal. Faz saber aos que o presente edital virem que, por parte da Companhia Industrial de Roupas, e em virtude de distribuição do presidente da Camara Commercial, foi-lhe apresentada a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal. A Companhia Industrial de Roupas, com sede nesta cidade á rua de S. Pedro n. 33, representada por seu presidente ex-ri do § 1º do art. 13 dos seus estatutos, juntos sob n. 1, e pelo procurador constituído pelo documento n. 2, fundada nos arts. 33 e 34 do dect. n. 434 de 4 de julho de 1891, que consolidou as disposições relativas ás sociedades anonymas, requer a notificação de seus accionistas constantes da lista sob n. 3 para, dentro do prazo de 30 dias que lhes serão assignados na forma da lei, fazer as entradas atrazadas correspondentes ás 3ª 4ª e 5ª chamadas feitas, conforme o documento n. 4, visto se tem a isso obrigado como accionistas que são da supplicante, como se vê do dect. n. 5 de quem se constituíram devedores de conformidade com as leis do anonymato, e nestes termos—P. a V. Ex. que, distribua esta a um dos Exms. juizes da Camara de que sois digno presidente, se passar os editaes de notificação na forma da lei, sob pena de findo o prazo assignado, serem os mesmos accionistas lançados para affirm de ser ordenado a venda das acções em leilão, por conta e risco de seus donos, e na falta de compradores serem declarados perdidas e as entradas feitas adjudicadas ao capital da supplicante e os supplicados eliminados do rol de seus accionistas. Sobre uma estampilha de duzentos réis. Rio, 20 de julho de 1892—*Escrisão da Veiga Gomaga*. Despacho.—Ao Sr. Dr. Affonso de Miranda.—Rio, 23 de junho de 1892.—*Salvador Muniz*.—Sobre o que deno seguinte despacho: Junte o conhecimento de impostos de industrias e profissões Rio, 25 de junho de 1892—*Miranda*. E tendo sido satisfeito est. despacho, foi proferido o seguinte: D. e a, notifique-se por edital publico publicado por dez vezes, durante um mez, no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*—Rio, 30 de julho de 1892—*Miranda*. Distribuição:—D. a Lopes Domingues em 30 de junho de 1892—*J. Comceiro*.—A lista sob n. 3 a que se refere a petição é do teor seguinte: Relação dos accionistas da Companhia Industrial de Roupas que não satisfizeram as entradas de capital a que são obrigados pelo art. 6º dos respe

estatutos: Estevão Cardoso de Oliveira Bastos, 25 acções, 5ª entrada, 10%. 500\$; Aniceto Pinto Monteiro, 250 acções, 4ª e 5ª entradas 20% 10:000\$; Oliveira Guimarães Monteiro & Comp., 50 acções 5ª entrada, 10%, 1:000\$; Banco Commercio e Industria do Brazil, 250 acções 5ª entrada, 10% 5:000\$; José Arnaldo Machado, 250 acções 3ª 4ª e 5ª entradas, 30% 15:000\$; João Gabriel de Carvalho, 125 acções, 4ª e 5ª entradas, 20%, 5:000\$; Ernesto Werneck Teixeira de Castro, 25 acções, 3ª 4ª e 5ª entradas, 30%, 1:500\$; H. Auglecher, 50 acções, 2ª 3ª 4ª e 5ª entradas, 40%, 4:000\$; José Ribeiro de Araújo, 15 acções, 3ª 4ª e 5ª entradas, 30% 900\$; José Antonio Dias Vianna, 25 acções, 5ª entrada, 10%, 500\$; Joaquim de Oliveira Maia, 4ª e 5ª entradas, 20% 200\$; Joaquim José de Oliveira Guimarães, 5 acções 5ª entrada, 10% 100\$; Manoel dos Passos Dias Vianna, 10 acções, 3ª 4ª e 5ª entradas, 30% 600\$; Messeno José Taveira, 25 acções, 3ª 4ª e 5ª entradas, 30% 1:500\$; Manoel Paula de Andrade Vianna, 10 acções, 5ª entrada, 10% 200\$; Paulo Cesar de Andrade, 25 acções, 5ª entrada, 10% 500\$; José Joaquim Rodrigues, 25 acções, 2ª 3ª 4ª e 5ª entradas, 40% 2:000\$; José Alves Ferreira Martins, 50 acções, 2ª 3ª 4ª e 5ª entradas, 40% 4:000\$; José dos Santos Neff Ayrosa, 250 acções, 4ª e 5ª entradas, 20% 10:000\$; Raymundo José Neff, 50 acções, 4ª e 5ª entradas, 20% 2:000\$; Juvenal Damasceno, 100 acções, 5ª entrada, 10% 2:000\$; Eduardo Ferreira de Faria, 100 acções 4ª e 5ª entradas, 20% 4:000\$.—Pelo que são notificados os accionistas acima descriptos para sciencia de que, dentro do prazo de um mez, que correrá da data da primeira publicação deste edital, são obrigados a satisfazer á Companhia Industrial de Roupas as entradas que se acham devendo, correspondentes as suas acções, visto não o terem feito por occasião das respectivas chamadas, sob pena de serem as suas acções vendidas em publico leilão pelo preço da cotação na occasião deste, por conta e risco dos notificados, para pagamento de seus debitos á mesma companhia, podendo ella, caso não sejam ellas vendidas por falta de comprador, declaral-as perdidas, tudo nos termos da petição, acima transcripta e leis vigentes. Para constar pousou-se este e mais 3 de igual teor, que serão publicados por dez vezes durante um mez, no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, folhas de circulação nesta capital, sede da companhia supplicante, e afixadas na forma da lei, de cuja afixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos: Dado e passado nesta Capital Federal, aos 7 de julho de 1892. E eu, José Luiz da Silva Moreira, escrevião interino o escrevi.—*Afonso Lopes de Miranda*. (

De notificação aos accionistas abaixo descriptos da Companhia Fabril Marfim Vegetal para, dentro do prazo de um mez, que correrá da primeira publicação deste, satisfazerem as respectivas entradas das quotas correspondentes ás suas acções e que se acham em atrazo, sob as penas da lei

O Dr. Bellarmino da Gama e Souza, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, em substituição do Dr. Salvador Antonio Muniz Barreto de Aragá, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por parte da Companhia Fabril Marfim Vegetal, foi dirigido á esta camara a petição do teor seguinte—Illm. e Ex. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial.—Diz a Companhia Fabril Marfim Vegetal, com sede nesta capital, á rua de S. Bento n. 35, por seu director presidente abaixo assignado, que, tendo de notificar os accionistas em atrazo, vem requerer á V. Ex. se digne d signar juiz que rol me a notificação editaes dos accionistas constantets da relação o abaixo representada, o nu

mero de 330 acções na importância de 13:20\$ na razão de 40\$ por a ação, para no prazo de um mez da dita da publicação dos editaes, fazerem ás respectivas entradas das quotas correspondentes as suas acções, e que se acham em atrazo e, para as quaes já foram feitas as respectivas chamadas, sob pena de não fazendo os mencionados accionistas suas entradas naquelle prazo, serem suas acções vendidas em leilão para pagamento de suas quotas, ou serem consideradas perdidas em benefício da companhia, conforme precitua o art. 4º do decreto da 13 de outubro de 1890, si houver comprador. Nestes termos requer e pede a V. Ex. despacho. E. R. M. Capital Federal, 6 de junho de 1892. Dr. Antonio Antunes de Campos, presid. n.º.—Estava inutilizada uma estampilha de 200 réis. Despacho. Ao Dr. Salvador Rio, 7 de junho de 1892.—*Salvador Muniz*.—*Salvador Muniz*. Distribuição. D. a Lazar, 7 de junho de 1892.—*J. Comceiro*. Relação dos accionistas em atrazo: commendador Joaquim T. F. Pennaforte, 50 acções; Souza Carvalho & Comp. ditas; Antonio José Gomes Brandão Junior, 50 ditas; Francisco José Corrêa Quintella 25 ditas; Virgínio do Carvalho, 25 ditas; Armindo Gomes Branlão 20 ditas; Antonio da Rocha Passos, 20 ditas; Camillo Martins Lage, 20 ditas; Felix Torquato & Irmão, 20 ditas; Antonio Luiz de Souza Mello, 10 ditas; Carlos Sampaio Vianna, 10 ditas; José Arnaldo Machado 10 ditas; Dr. Andronico Tupinambá, 19 ditas; Dr. Manoel Vieira dos Santos Machado 10 ditas; 330 acções. Rio de Janeiro, 6 de junho de 1892.—Dr. Antonio Antunes de Campos, presidente.

Estava uma estampilha de 200 réis. Certidão: Certifico e dou fé que citei os accionistas em atrazo, commendador Joaquim J. F. Pennaforte, Souza Carvalho, Antonio José Gomes Brandão Junior, Armindo Gomes Brandão, Antonio da Rocha Passos, na pessoa de seu procurador, José Antonio da Rocha Passos, Camillo Martins Lage, Felix Torquato & Irmão, Dr. Andronico Tupinambá e não citei aos accionistas Virgínio de Carvalho, Francisco José Corrêa Quintella, foi para Barroena doente, Antonio Luiz de Souza Mello em Torrespolis doente, Carlos Sampaio Vianna, José Arnaldo Machado por não saber suas moradias, Dr. Manoel Vieira dos Santos Machado, fez viagem para o interior, está fóra.—Rio, 16 de junho de 1892.—O official do juizo, *Felix Luiz de Camabela*. Citação, contra-lés e condução s 3\$ *Camabela*.—Em virtude do despacho acima transcripto são notificados os accionistas acima especificados para sciencia de que, dentro do prazo de um mez, a contar da data da 1ª publicação do presente edital são obrigados a satisfazer á Companhia Fabril Marfim Vegetal as entradas que se acham devendo correspondentes ás suas acções visto não o terem feito por occasião das respectivas chamadas, sob pena de serem as suas acções vendidas em publico leilão, pelo preço da cotação na occasião, e por conta e risco dos notificados para pagamento de seus debitos á dita companhia, podendo esta, caso não sejam as acções vendidas por falta de compradores, declaral-as perdidas, apropriando-se das entradas feitas, ou exercer contra os notificados os direitos derivados de suas responsabilidades, nos termos da petição acima transcripta e da lei vigente á este respeito.

Para constar mandei passar o presente e mais tres de igual teor, que serão publicados por 10 vezes no *Diario Official* e *Jornal do Commercio* e folhas de maior circulação nesta capital e afixadas na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim o houver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos.—Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, aos 3 de junho de 1892. E eu, Henrique José Lazard, escrevião, o escrevi.—*Bellarmino da Gama e Souza*. (

PARTE COMMERCIAL

Rio, 5

Cambio

O Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil recebeu hoje dos seus agentes os Srs. N. M. Rothchild & Sons o seguinte telegramma datado:

Londres, 5 de agosto, às 11 horas 40 minutos da manhã.—Taxa do Banco da Inglaterra 2%; Cheques sobre Paris, 25 15; desconto no mercado, 1%; apolices externas de 1879, 74; ditos de 1888, 62; ditos de 1889, 59.

Estrada de Ferro Central do Brazil

Mercadorias entraças no dia 4 do corrente na estação Maritima

Aguardente....	21	21 pipas.
Café.....	188.003	1.551.885 kilogs.
Carvão vegetal.	30.521	88.866 »
Fumo.....	4.342	18.630 »
Queijos.....	7.408	19.377 »
Toucinho.....	5.973	20.313 »
Diversas.....	59.575	142.110 »

SOCIEDADES ANONYMAS

Sport

COMPANHIA SPORTIVA LUZITANA

Acta da assembleia geral extraordinaria effectuada em 19 de julho de 1892, no salão da sociedade Derby-Club, sito à praça da Constituição n. 8, primeiro andar

Aos 19 dias do mez de junho do anno de 1892, às sete horas da noite, presentes no salão da sociedade Derby-Club, sito à praça da Constituição n. 8, primeiro andar 53 Srs. accionistas representando o numero de 1892 acções e reunidos em assemblea geral extraordinaria, por convocação do Sr. Joaquim José de Oliveira, na qualidade de presidente da mesma companhia, foi declarada aberta a sessão pelo mesmo Sr. Oliveira, que expoz o motivo da presente reunião, o qual era para a assemblea decidir sobre duvidas da assemblea geral extraordinaria de 4 de março ultimo, conforme seu annuncio, o qual se acha publicado na *Gazeta de Noticias* de 11 do corrente mez e que vae aqui transcripto e é o seguinte: Companhia Sportiva Lusitana.—Assemblea geral extraordinaria.—Havendo duvidas sobre o resultado da assemblea geral extraordinaria de 4 de março ultimo, resolvi convocar os Srs. accionistas para uma assemblea geral extraordinaria que terá lugar no dia 19 do corrente, às 7 horas da noite, no edificio do Derby-Club, cavalheiroamente cedido pelo seu digno presidente, visto como a assemblea geral representa o poder supremo o é, portanto, unica competente para resolver o conflito. Rio 8, de julho de 1892.—*Joaquim José de Oliveira*, presidente. » Em seguida indicou à assemblea o Sr. accionista Manoel Boaventura da Silva para presidir os trabalhos o qual declinando desse mandato, propoz que dirigisse os trabalhos o accionista Sr. Frederico Meirelles Duque Estrada Meyer; propoz igualmente o Sr. accionista Francisco José Cascão que presidisse à assemblea o Sr. Boaventura da Silva; esta, porém, acclamou o Sr. Frederico Meirelles Duque Estrada Meyer que tomou assento, convidando para 1º secretario o Sr. Vicente Pereira

da Costa Paranhos, que declarou não poder aceitar o cargo por ser membro da commissão liquidante; em lugar do Sr. Joaquim José de Oliveira, sendo convidado o Sr. Manoel Boaventura da Silva, que tomou assento; e para 2º secretario o accionista Sebastião Francisco de Araujo Lessa; formada assim a mesa duse começo aos trabalhos.

Em tempo se declarou que ao apresentar-se na cadeira da presidencia o Sr. Joaquim José de Oliveira foi contestado o seu lugar de presidente pelos accionistas Abilio Soares, Manoel Boaventura da Silva e outros, dizendo ser falsa a qualidade de presidente da companhia, que não reconheciam como tal. Foram presentes à mesa o *Diario Official* e a *Gazeta de Noticias* de hoje, onde vem publicado o edital de intimação dos Sr. accionistas sobre o protesto feito no juizo do tribunal commercial pela commissão liquidante, sobre qualquer irregularidade que possa ser commettida nesta assemblea, ou em outras que se seguirem, que possam prejudicar os verdadeiros accionistas.

Sendo lida pelo Sr. 1º secretario a exposição feita pelo Sr. Joaquim José de Oliveira sobre o cargo que occupava na companhia, pediu a palavra o Sr. Boaventura da Silva que declarou que não era verdadeira a mesma exposição, conforme está demonstrado no inquerito aberto na 1ª delegacia de policia a requerimento da commissão liquidante. Pediu a palavra o Sr. Francisco José Cascão que discutiu diversos pontos da exposição e quiz fundamentar uma moção. Pedindo a palavra o Sr. Araujo Lessa, e discutindo a exposição do Sr. Oliveira contestando a verdade della, declarou que, como director da companhia, concordou em fazer a mesma entrar em liquidação amigavel para não ter de requerer sua liquidação forçada, porquanto era esta muito dispendiosa e muito prejudicial aos interesses dos Srs. accionistas a elle confiados, reconhecendo que os unicos que a podiam liquidar eram os membros da commissão eleita na assemblea de 4 de março que representavam a opinião da maioria dos Srs. accionistas e a confiança dos credores, que já haviam accionado a companhia chegando até a penhorar a egua Polonia da propriedade da mesma, e que se a elles entregou os livros da mesma que se achavam em seu escriptorio onde estava a sede da companhia, como provou a assemblea com os recibos em seu nome, foi para salvar a sua responsabilidade e resguardar os interesses daquelles que em si confiaram. Tendo diversos Srs. accionistas querido discutir sobre negocios que não versavam a convocação da presente assemblea geral, pediu a palavra o accionista Araujo Lessa, que requereu o encerramento da discussão para ser votado sobre as duvidas suscitadas da dita assemblea de 4 de março ultimo, o que foi pela assemblea approved.

Pediu a palavra o Sr. Cascão que requereu que fosse nominal a votação, sendo approved unanimemente o seu requerimento verbal.

Procedendo-se à chamada pelo Sr. 1º secretario, respondem *sim*, isto é, confirmam a deliberação da assemblea geral extraordinaria de 4 de março ultimo, que mandou entrar em liquidação amigavel a companhia e que nomeou a commissão com a substituição já declarada, os Srs. accionistas: Abilio Soares com 25 acções e cinco votos, Manoel Boaventura da Silva 65 ditos e cinco idem, Galdino José Borges 10 ditos e dous idem, Silveira & Gonçalves cinco ditos e um idem, Antonio do Couto Garcia cinco ditos e um idem, A. Silveira & Comp. cinco ditos e um idem, Sebastião Francisco de Araujo Lessa 139 ditos e cinco idem, Roberto Augusto Olhar 10 ditos e duas idem, Quirino Izidoro da Conceição cinco ditos e uma idem, Manoel Rodrigues Lucas 10 ditos e dous idem, Agostinho Fernandes Lobo cinco ditos e um idem, José Benito Martins 25 ditos e cinco idem, Manoel José Soares cinco ditos e um idem, Cardoso & Irmão

cinco ditos e um idem, Frederico Meirelles Duque-Estrada Meyer 25 ditos e cinco idem, Vicente Pereira da Costa Paranhos 190 ditos e cinco idem, Rodrigo Pinto de Magalhães 100 ditos e cinco idem, José da Silva Ramos Arouca 210 ditos e cinco idem, Fernando Louzada 100 ditos e cinco idem, Dr. Accacio de Aguiar cinco ditos e um idem, Severino Gonçalves Machado cinco ditos e um idem, Antonio José Gabina 128 ditos e cinco idem, Henrique Watson 200 ditos e cinco idem, José Alves cinco ditos e um idem, Francisco Antonio Vieira Guimarães cinco ditos e um idem, Joaquim Soares Dias cinco ditos e um idem, Domingos Luiz da Motta cinco ditos e um idem, Antonio Bernardino Coelho da Silva cinco ditos e um idem. Total 29 Srs. accionistas representando 1309 acções com 76 votos.

Não confirmam as deliberações da dita assemblea, isto é, votaram *nao* os seguintes Srs. accionistas: Osmino Pinto Pimentel, 15 acções ou tres votos; Frederico Alves Raythe Barbosa, cinco ditos e um idem, Dr. Gregorio de Almeida, 25 ditos e cinco idem, Alfredo de Freitas Gonçalves, 50 ditos e cinco idem, Francisco José Cascão, 120 ditos e cinco idem, Theotônio Libero, 25 ditos e cinco idem, Benigno Rios, 50 ditos e cinco idem, Raul da Silveira Faria, cinco ditos e um idem, Banco União dos Carroceiros, 55 ditos ou cinco idem, Dr. José de Magalhães Couto, cinco ditos e um idem, Manoel José da Gama 50 ditos e cinco idem. Total 11, Srs. accionistas representando 405 acções com 41 votos.

Sendo confirmada a liquidação amigavel da companhia por 76 votos contra 41, abstendo-se de votar o Sr. Joaquim José de Oliveira, que declarou não votar nem a favor nem contra a liquidação.

Ao proclamar-se esta votação, foi pelo Sr. Cascão dito que tendo um protesto a apresentar o retirava e declarou que reconhecia hoje a commissão liquidante e dava-se por vencido.

Deixaram de votar os Srs. accionistas que possuem menos de cinco acções, e que de accordo com os estatutos não tem direito ao voto.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levantou a sessão e mandou lavrar a presente acta, que vae por todos os Srs. accionistas presentes assignada.

Capital federal, 19 de julho de 1892.—*Frederico Meirelles Duque-Estrada Meyer*, presidente — *Manoel Boaventura da Silva*, 1º secretario. — *Sebastião Francisco de Araujo Lessa*, 2º secretario. — *Vicente Pereira da Costa Paranhos*. — *José da Silva Ramos Arouca*. — *Abilio Soares*. — *Galdino José Borges*. — *João de Almeida Carvalho*. — *Antonio da Silveira Carvalho*. — *Agostinho Fernandes Lobo*. — *Francisco José Cascão*. — *Osmino Pinto Pimentel*, pelo Banco União dos Carroceiros. — *Ezêquiel Pinto*, director-liquidante; por procuração de Fernando Lousada, Dr. Accacio de Aguiar, Antonio José Gabina, Severino Gonçalves Machado, Henrique Watson, José Alves, Joaquim Soares Dias, Domingos Luiz da Motta e Antonio Bernardino Coelho da Silva. — *José da Silva Ramos*. — *Arouca*. — *Rodrigo Pinto de Magalhães*. — *Joaquim José de Oliveira* e *Manoel Joaquim da Gama*.

N. 1861—Certifico que foi archivada hoje nesta repartição sob o n. 1861, em virtude do despacho da Junta Commercial, a acta da assemblea geral extraordinaria da Companhia Sportiva Lusitana realisada no dia 19 do julho ultimo, na qual ficou definitivamente resolvida a sua liquidação.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 1 de agosto de 1892.—O official maior, *Manoel do Nascimento Silva*.

Acha-se inutilizada com uma estampilha de cinco mil réis e outra de quinhentos réis. Além disso continha o carimbo da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Banco Federal do Brazil

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1892

Activo	
Accionistas.....	171:600\$000
Efeitos de participação.....	437:250\$000
Acções em ser....	393:800\$000
Ditas caucionadas.....	100:000\$000
	<hr/> 493:800\$000
Caixas Filiaes.....	52:383\$578
Letras a receber.....	27:000\$000
Ditas a receber com garantia.....	5:150\$000
Ditas protestadas.....	41:000\$000
	<hr/> 73:150\$000
Em prestimos garantidos.....	521:631\$300
C/ correntes de movimento.....	4:451\$500
Ditas garantidas.....	517:228\$176
Companhia Cooperativa Mineira.....	31:918\$320
Titulos descontados.....	60:000\$000
	<hr/> 1.135:229\$296
Titulos caucionados.....	1.178:755\$500
Militão Maximo de Souza Neto.....	176:224\$500
	<hr/> 1.354:980\$000
Juros antecipados.....	48\$020
Ditos a receber.....	64:429\$680
	<hr/> 64:477\$700
Despezas de installação.....	18:115\$000
Moveis e melhorias.....	5:843\$820
	<hr/> 23:958\$820
Acções de Bancos e Companhias.....	459:922\$500
Depositorio.....	293:162\$500
Caixa.....	3:666\$019
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	11:000\$000
	<hr/> 14:666\$019
Lucros e perdas.....	177:572\$747
	<hr/> 4.757:153\$160
Passivo	
Capital.....	2.500:000\$000
Cauções da directoria.....	100:000\$000
Letras por dinheiro a premio.....	734\$020
D. positos.....	54:162\$480
Dividendos.....	1:650\$000
Obrigações a pagar.....	13:735\$440
C/correntes.....	328:614\$420
	<hr/> 398:162\$340
Penhores mercantis.....	684:170\$000
Garantias de c/correntes.....	670:810\$000
	<hr/> 1.354:980\$000
Titulos em deposito.....	298:162\$500
Fundo de reserva.....	21:373\$730
Lucros suspensos.....	83:740\$570
	<hr/> 105:114\$300
S. E. ou O.	<hr/> 4.757:153\$160

O presidente, *Carlos Gaspar da Silva*. — O guarda-livros, *Francisco D. Lopes*.

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1892

Débito	
Pelos seguintes saldos:	
Saldo até de 31 maio p.....	213:218\$013
Por 1/4 da Caixa de Cataguazes.....	108\$000
Saldo da c/ de juros e descontos.....	8:479\$010
» » impostos diversos.....	950\$000
» » D. extraordinarios.....	1:222\$400
» » ordenados e gratificações.....	15:150\$000
» » Aluguéis do prédio.....	1:500\$000
» » despezas geraes.....	2:688\$700
	<hr/> 243:316\$123
Credito	
Diversas parcelas.....	61\$510
Saldo da c/ de commissões.....	2:504\$000
» » dividendo de acções de Bancos e Companhias.....	150\$000
» » juros vencidos.....	63:078\$866
Saldo por balanço.....	177:572\$747
	<hr/> 243:316\$123

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1892.—O guarda livros, *Francisco D. Lopes*.

ANNUNCIOS

Banco de Credito Movei

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Em virtude do requerimento que abaixo é publicado e que foi dirigido á directoria do Banco de Credito Movei, tendo sido ouvido o conselho fiscal cujo parecer tambem se publica, convoço os senhores accionistas a se reunir em assemblea geral extraordinaria, no dia 16 do corrente, á 1 hora da tarde, no salão do banco, á rua 1.ª de Março n. 72, afim de deliberarem sobre o objecto do requerimento parte integrante deste aviso e terem sciencia de uma communicação do presidente.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1892.—Pelo Banco de Credito Movei, *L. B. Oliveira*, presidente.

O conselho fiscal reunido por convite da illustre directoria do Banco de Credito Movei para consultar com seu parecer na forma do art. 47 das disposições geraes e transitorias dos estatutos, sobre o requerimento de diversos accionistas representando mais da metade do capital social em que pedem para que se torne eff'ctiva e obrigatoria a faculdade concedida pelos estatutos para integralisação das acções:

Considerando que não se p'de admittir que tivesse character indefinido sem limite no tempo a faculdade concedida pelo paragraho unico do art 47; antes, pelo contrario, devendo ella ser regulada pelo criterio da administração de conformidade com as diversas circumstancias de occasião e opportunidade;

que competindo a apreciação destas circumstancias a directoria, tambem esta se manifesta consoante ao pedido do requerimento;

e além disto considerando que são de todo o ponto de vista procedentes as razões invocadas pelos requerentes e que serve de fundamento, causa e motivo ao requerimento apresentado, é de opinião que seja convocada a assemblea geral extraordinaria de accionistas para resolver definitivamente sobre o pedido com o qual concorda o conselho fiscal

guardando o intervallo de 30 dias estipulado no art. 5 dos estatutos para a realisação da integração do capital.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1892.—*Manuel Buarque de Macedo*.—*Sebastião Pinho*.—*Herclito Graça*, supplente.

Illms. Sr.s. directores do Banco de Credito Movei — No intuito e para os fins que foram expostos em reunião de assemblea geral de accionistas deste banco, realizada a 12 de janeiro do corrente anno, com as modificações approvadas de seus estatutos ficou resolvido que fossem substituidas por acções integradas de 200\$ as que tivessem 50% realisados de seu valor nominal e que fossem trocadas por acções de 40% realisados as de 20% realisadas, dando-se aos respectivos possuidores uma das novas acções por duas das que possuíam, tudo nos termos das disposições geraes dos actuaes estatutos, arts. 45 e 46. Concomitantemente deliberou a mesma assemblea geral que os accionistas que quizessem antecipar a integralisação de suas acções poderiam fazel-o ou em dinheiro ou em titulos de obrigação do banco; em vista do que, e conforme se verifica dos balancetes concluidos, a maioria dos accionistas integralisou as suas acções, restando apenas diminuto numero que devem ser ainda integralisadas.

Ora, a differença em que, por esta circumstancia, ainda se acham as acções do banco que, por todas as boas razões, devem offerecer um typo igual, uniforme e unico, ficando, como devem ser, todas ellas equiparadas; a necessidade e indiscutivel vantagem de perfazer-se quanto antes o capital subscripto que evidentemente não se poderá considerar demasiado aos diversos fins industriaes cuja exploração é o fim de sua aggremação; as ponderações aqui, por esta forma, se augmentarão os recursos pecuniarios do banco; tudo isto, além de outros motivos que não podem escapar á perspicacia da directoria, convence cabalmente que é já tempo de, nos termos dos estatutos, tornar-se obrigatoria para os accionistas, no interesse social que deve sobretudo primar, aquella faculdade, integrando-se todo o capital subscripto pela chamada das quotas restantes. Para isso, dirigimos-nos á directoria chamando-lhe a esclarrecida attenção para este ponto.

E, como, pelo que dispõe o art. 47 dos estatutos, é só competente a assemblea geral para determinar a chamada de capital, usando do direito que nos assiste na qualidade de accionistas *ex-vi* do art. 15 do decreto sob n. 164 de 17 de janeiro de 1890 e na forma preceituada na 2ª alinea do § 9º do citado artigo, requeremos á directoria que, ouvido o conselho fiscal, convoque com a possivel brevidade, para o fim indicado, uma reunião da assemblea geral, a qual resolverá como melhor entender em sua sabedoria.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1892.—(Seguem-se as assignaturas).

Banco de Credito Garantido

Faz-se publico que o Sr. José da Rocha e Silva, que, em 28 de janeiro proximo passado, depositou neste banco tres cheques do Banco do Credito Universal, de ns. 1310, 1311 e 1312, representativos da somma de 600:000\$, neste acto notificou a directoria de que, tendo feito entrega da respectiva resalva ao Sr. Albino da Costa Lima Braga, thesoureiro do Banco Industrial e Mercantil, e não sendo a mesma encontrada entre os papeis do dito Sr. Lima Braga, como prova com a certidão dos syndicos da massa do referido Banco Industrial, considerava-a perdida, pelo que outra reclamava. Assim, si dentro do prazo de oito dias, contados da presente data nenhuma reclamação ou protesto nos for apresentado, outra resalva será dada, ficando a primeira sem nenhum effeito.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1892. — Pelo Banco de Credito Garantido, o director gerente, *Carlos Leite Ribeiro*.

De ordem do Sr. administrador convidamos interessados constantes da relação abaixo a virem satisfazer nesta repartição os seus debitos provenientes de publicações feitas no *Diario Official*.

Affonso Carneiro Brandão, decreto n. 587.....	7\$500
Alvaro de Almeida Gama, decreto n. 371.....	73\$500
Anfrizio Fialho, decreto 950.....	9\$700
Antonio Brissay, Dr. (Companhia União Industrial dos Estados do Brazil), decreto n. 710.....	8\$200
Antonio Candido da Rocha, decreto n. 336.....	100\$000
Antonio Coutinho de Moraes (Companhia Seccos e Molhados de S. Christovão), decreto n. 124.....	81\$300
Antonio Emilio Pinto Garcia e outro (Companhia Taurina Brasileira), decreto n. 322.....	68\$200
Antonio Ferreira da Silva Carneiro, decretos ns. 875 e 175.....	27\$000
Antonio Guedes Valente, Dr. Bartholomeo Leopoldino Dantas e Joaquim Garcia de Castro, decreto n. 692.....	15\$200
Antonio José Gomes da Cunha e outro, decreto n. 10.247.....	12\$000
Antonio Joaquim Dias da Silva, (Cooperativa de Consumo, de Construções e Produção do Congresso Operario) decreto n. 77.....	18\$50
Antonio Paulo de Mello Barreto, José Arthur de Murinelli, engenheiros e outros decreto n. 594.....	68\$100
Augusto Las Casas dos Santos, Dr. de reto n. 1.046.....	14\$000
Augusto Svero de Albuquerque Maranhão, decreto n. 1.160.....	12\$800
Augusto Silveste de Faria e Fortunato Pinho, Avelar & Comp., decreto n. 746.....	15\$500
Aurelio Benigno de Castilho, Dr., decreto n. 119.....	4\$000
Banco Central Mineiro, decreto n. 620.....	9\$000
Banco das Classes Laboriosas, decreto n. 742.....	5\$800
Banco de Credito Brasileiro, decreto us. 179, 1.309 e 774.....	50\$000
Banco de Credito e Comissões, decreto n. 691.....	171\$400
Banco de Credito Real de Minas Geraes, decreto n. 747.....	19\$800
Banco dos Funcionarios Publicos, decreto ns. 640 C e 811.....	48\$500
Banco dos Operarios, decreto ns. 739, 813 e 370.....	87\$200
Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil, Decretos. 733 A.....	13\$000
Banco de S. Paulo, Decreto n. 804 Barão do Rio Pardo, Decreto n. 1206.....	6\$300
Bento de Almeida Baptista, (Dr.) Decreto n. 1125.....	14\$800
Candido Mathcus da Silva Parda, Francisco Secco e Lourenço da Cruz Cardoso Decreto n. 1248.....	5\$700
Carlos Eduardo Thompson, Decreto n. 968.....	13\$600
Carlos Hargreaves, engenheiro, Decreto n. 486.....	8\$700
Carlos Hargreaves, engenheiro, Decreto n. 486.....	26\$000
Companhia Agricola e Industrial Fluminense, Decreto n. 635.....	10\$800
Companhia Colonização e Industria de Santa Catharina, Decreto n. 708.....	10\$300
Companhia Chemins de Fer Sud Ouest Brésiliens (Companhia Industrial dos Estados Unidos do Brazil), Decretos ns. 397, 670 e 773.....	42\$100

Companhia Engenharia e Industria Decreto n. 178.....	135\$400
Companhia Engenho Central de Guapimirim, Decretos ns. 211 A e 740.....	20\$400
Companhia Engenhos Centraes do Magé, Decretos ns. 630 e 762.....	19\$100
Companhia de Melhoramentos São Paulo e Paraná (Ernesto de Campos Lima e Fernando Schneider), Decretos ns. 599, 1144 e 43.....	66\$200
Companhia de Melhoramentos em Sergipe, Decretos n. 119, 120, 212, 358, 436, 496 e 548.....	121\$700
Companhia Mercantil S. Paulo e Norte do Brazil, Decreto n. 211.....	106\$000
Companhia Padaria Fluminense, (Joaquim José de Azevedo e outros), Decreto n. 1006.....	80\$500
Companhia Propagadora dos Vinhos e Generos Italianos, Decreto n. 571.....	88\$400
Companhia Progresso Industrial do Espirito Santo (Henrique Deslandes), Decretos ns. 392, 497, 523 e 546.....	34\$000
Companhia Rio de Janeiro Northern Railway (Estrada de Ferro Leopoldina) Decreto n. 731.....	9\$000
Companhia de S. Christovão, Decreto n. 22.....	6\$000
Companhia Technico Constructora Decreto n. 368.....	11\$500
Companhia Telephonica de São Paulo, Decreto n. 1044.....	9\$200
Companhia União Commercial de Refinação de Assucar e Confeitarias (João Joaquim Corrêa), Decreto n. 1057.....	75\$000
Daniel Gonçalves Teixeira de Oliveira e João Victorino da Silveira e Souza Junior, Decreto n. 331.....	8\$300
Filzard Ferreira, Decreto n. 912 F.....	16\$000
Eduardo Mendes Limocero, engenheiro, Decretos ns. 10124 e 10391.....	164\$000
Edward William Passoné, Decreto n. 128.....	51\$200
Edwin Graeie Wivatt, Decreto n. 1275.....	17\$400
Empreza de Arrasamento do Morro do Cast. Ho, Decretos ns. 527 e 606.....	13\$500
Empreza União Industrial dos E. U. do Brazil, Decreto n. 72.....	8\$000
Ernani Lodi Batalha, Decretos ns. 332 e 618.....	14\$400
Estrada de Ferro do Rio Claro (Companhia de Vias-Ferreas e Fluvias), Decreto n. 719.....	6\$500
Evaristo Xavier da Veiga, Raphael Augusto do Freitas e outros, (Montepio Popular) Decretos ns. 741 e 779 A.....	241\$200
Fabricio Gomes de Albuquerque Maranhão e Manoel Alves Vieira de Araújo, Decreto n. 1161.....	12\$800
Felippe Wanderley e outro—Decreto n. 1183.....	14\$800
Francisco Carnevale Rimoli—Decreto n. 359.....	106\$400
Francisco Joaquim Bittencourt da Silva, engenheiro e Christiano Cesar Coutinho—Decreto n. 550.....	77\$000
Francisco Jorge Ferreira Leite—Decreto n. 1093.....	8\$000
Francisco Mende da Rocha e Vicente A. de Paula Pessoa Filho—Decreto n. 24.....	8\$400
João Alberto (Caetano) Bouças—Decreto n. 40.....	8\$000
João Bernardo da Cruz Junior—Decreto n. 1289.....	10\$800
João Carlos da Silva Carneiro, José Bonós Ferreira e Diego Rodrigues de Moraes—Decreto n. 160.....	12\$800
João Ferreira Lemos (Companhia Constructora e Commercio Paula Mayrink)—Decreto n. 507.....	85\$700

João Landell, Dr. (Companhia Alliança do Sul) Decreto n. 818.....	85\$680
João Manoel de Miranda Barbosa —Decreto n. 728.....	13\$500
João Pinto Machado, (Companhia Cooperativa Hespanhola) —Decreto n. 470.....	82\$100
João Teixeira de Abreu, José Campello de Oliveira, Manoel Coelho de Souza e outros — Decretos ns. 330 e 782.....	16\$700
Joaquim Antonio de Oliveira Botelho e Pamphilo M. Freire de Carvalho, Drs.—Decreto n. 462.....	72\$700
Joaquim Anselmo Nogueira, Dr. e Luiz Geraldo Albernaz—Decretos ns. 693 e 780.....	14\$700
Joaquim Ignacio Pessoa de Siqueira tenente-coronel e Oscar Pinto—Decreto n. 474.....	70\$600
Joaquim Jonas Bezerra Montenegro, Dr.—Decreto n. 834.....	5\$000
Joaquim Xavier Carneiro de Lacerda — Decretos ns. 10196, 99214 e 321.....	33\$100
José Alfredo da Cunha Vieira & Comp.—Decreto n. 532.....	32\$000
José Brant de Carvalho, engenheiro e outro—Decretos ns. 633 e 1098.....	14\$000
José Candido Teixeira (Companhia Cooperativa Paulista Italiana), Decreto n. 562.....	93\$100
José J. Drummond, Decreto n. 375.....	6\$000
José Leite da Cunha Bastos, Decreto n. 694.....	7\$700
José Veigueiro, Decretos ns. 365 e 527.....	12\$800
Julio Procopio Favilla Nunes, Decreto n. 162.....	18\$000
Justino Epanimondas de Assumpção Neves, Decretos ns. 10160, 10218 e 245.....	29\$000
Manoel Gomes da Costa Figueiredo, Decreto n. 861 A.....	13\$300
Manoel de Jesus Valdetaro e João Baptista Ferreira da Costa, Decreto n. 530.....	15\$000
Manoel Maria Bahiana, Decreto n. 616.....	9\$600
Nicolau Vergueiro Le Coeq, engenheiro, Decretos ns. 313 e 757.....	5\$600
Northon Megaw & Comp. (English Bank of Rio de Janeiro, limited), Decretos ns. 592 e 692.....	19\$800
Orozimbo Muniz Barreto, Decretos ns. 599 e 669.....	26\$900
Paulo Alpinus, Henrique Watson e José Maximo Norueira Penido, (Dr.) (Companhia Charuteira Fluminense), Decreto n. 475.....	70\$600
Pierre Labourdenne Saint Julieu, Decreto n. 1247.....	18\$700
Ricardo de Menezes, engenheiro, Decreto n. 886.....	24\$000
Société Anonyme Chemins de fer Benevente & Minas, Decreto n. 270.....	5\$000
Société Generale des Telephones & Decreto n. 216 A.....	5\$200
Theotonio Gomes Braga, Decreto n. 488.....	28\$000
Traiano Viriato de Medeiros, (Dr.) e Alfredo Dillon, Decreto n. 1382.....	121\$600
Victor José de Freitas Reis, Decreto n. 499.....	26\$200
Visconde de Carvalhaes, Decreto n. 369.....	9\$200
Visconde Duprat, Alfredo de Barros e Henrique Chagas Andrade, Decreto n. 213.....	73\$500
Visconde de S. Laurindo e Rodrigo Pereira Leite, Decreto n. 1049.....	13\$500

Secção Central 16 de julho de 1892.—O chefe de contabilidade, J. A. Pinheiro de Carvalho.